

**QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 005/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 18 do Edital de Abertura nº 005/2022, **com acréscimo do subitem 18.4.1**, passando a conter a seguinte redação:

18.4.1 Os recursos contra o resultado de qualquer tipo de prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato sob pena de não serem analisados.

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 20 de setembro de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022
CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	21/07/2022
Período Impugnação do Edital de Abertura	21/07 a 25/07/2022 Reaberto de 06 a 09/09/2022
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/07 a 25/07/2022 Reaberto de 06 a 09/09/2022
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa e Inscrição	Até as 12h do dia 26/07/2022 Reaberto das 9h de 06/09 até as 12h de 10/09/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	29/07/2022 Reabertura em 19/09/2022
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 03/08/2022 Reabertura de 20 a 22/09/2022
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	08/08/2022 Reabertura em 30/09/2022
Período para solicitação de inscrição	09/08 a 31/10/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	Até 01/11/2022
Período para postagem de laudo médico	Até 01/11/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	14/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	16 a 18/11/2022
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	28/11/2022

Evento	Soldado Músico	Tenente
Divulgação do horário e local da prova	11/01/2023	11/01/2023
Divulgação Cartão de Informação do Candidato	30/01/2023	06/02/2023
Aplicação da Prova Objetiva	05/02/2023	12/02/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	06/02/2023	13/02/2023
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	07 a 09/02/2023	14 a 16/02/2023
Divulgação do Gabarito pós-recursos e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	27/02/2023	06/03/2023
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar	28/02 a 02/03/2023	07 a 09/03/2023
Divulgação do resultado da Prova Objetiva pós-recursos e do Gabarito Definitivo	10/03/2023	17/03/2023
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva/redação	10/03/2023	17/03/2023
Divulgação da folha de respostas e do resultado preliminar da prova discursiva/redação	20/03/2023	27/03/2023
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva/redação	21 a 23/03/2023	28 a 30/03/2023
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado da prova discursiva pós-recurso	11/04/2023	18/04/2023
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de Habilidades Específicas	12/04/2023	-
Aplicação da prova de habilidades específicas	Entre os dias 19 e 23/04/2023	-
Divulgação do resultado provisório da prova de Habilidades Específicas	25/04/2023	-
Período para recurso contra o resultado da prova de Habilidades Específicas	26 a 28/04/2023	-
Divulgação do resultado da prova de Habilidades Específicas pós-recurso	04/05/2023	-
Convocação dos candidatos habilitados para o teste de aptidão física	04/05/2023	18/04/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022
CRONOGRAMA

Aplicação do teste de aptidão física	Entre os dias 13 e 14/05/2023	30/04/2023
Divulgação do resultado provisório do teste de aptidão física	16/05/2023	05/05/2023
Período para recurso contra o resultado do teste de aptidão física	17 a 19/05/2023	08 a 10/05/2023
Divulgação do resultado da prova de aptidão física pós-recurso	30/05/2023	23/05/2023
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação médica	31/05/2023	24/05/2023
Aplicação da avaliação médica	Entre os dias 10 e 16/06/2023	Entre os dias 03 e 09/06/2023
Divulgação do resultado provisório da avaliação médica	23/06/2023	16/06/2023
Período para recurso contra o resultado da avaliação médica	26 a 28/06/2023	19 a 21/06/2023
Divulgação do resultado da prova de avaliação médica pós-recurso	07/07/2023	30/06/2023
Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social	12/04/2023	19/04/2023
Divulgação do resultado provisório da Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social	04/07/2023	04/07/2023
Período para recurso contra o resultado da Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social	05 a 07/07/2023	05 a 07/07/2023
Divulgação do resultado da prova da Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social pós-recurso	19/07/2023	19/07/2023
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	21/07/2023	21/07/2023
Período para recurso contra o resultado e classificação	24 a 26/07/2023	24 a 26/07/2023
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	04/08/2023	04/08/2023
Divulgação da homologação do resultado final e classificação	07/08/2023	07/08/2023

QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Lei Estadual nº 21.554/2022, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 005/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 2 do Edital de Abertura 005/2022, com alteração das vagas constantes nas Tabelas 2.1 e 2.2, conforme segue:

TABELA 2.1

Cargos de Soldado ⁽¹⁾					
Código do Cargo	Cargo	Vagas de Ampla Concorrência	Jornada de Trabalho ⁽³⁾	Vencimento	Taxa de Inscrição
401	Soldado Músico – Flauta C	2	Dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.	R\$6.353,13	R\$110,00
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	9			
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	2			
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	1			
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	1			
406	Soldado Músico – Trompa F	2			
407	Soldado Músico – Trompete	6			
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	4			
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	1			
410	Soldado Músico – Euphonium	3			
411	Soldado Músico – Tuba	3			
412	Soldado Músico – Bateria e Percussão Popular	3			
413	Soldado Músico – Teclados	1			
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	1			
415	Soldado Músico – Guitarra	1			
TOTAL		40			

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ ~~Nos cargos 402, 406 e 410, caso não haja candidatas aprovadas nas vagas femininas, incluindo o cadastro de reserva, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas masculinas. De igual forma, caso não haja candidatos aprovados nas vagas masculinas para os referidos cargos, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas femininas.~~

⁽³⁾ Dedicação Integral, conforme Lei 11.416/1991 e o Regimento dos Serviços Internos e Operacional do Bombeiro Militar.

TABELA 2.2

Cargos de 2º Tenente ⁽¹⁾					
Código do Cargo	Cargo	Vagas de Ampla Concorrência ⁽²⁾	Jornada de Trabalho ⁽³⁾	Vencimento	Taxa de Inscrição
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	4	Dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.	R\$13.901,60	R\$130,00
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	1			
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	1			
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	3			
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	1			
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	1			
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	1			
Total		12			

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ ~~Nos cargos 416 e 419 caso não haja candidatas aprovadas nas vagas femininas, incluindo o cadastro de reserva, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas masculinas. De igual forma, caso não haja candidatos aprovados nas vagas masculinas para os referidos cargos, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas femininas.~~

⁽³⁾ Dedicação Integral, conforme Lei 11.416/1991 e o Regimento dos Serviços Internos e Operacional do Bombeiro Militar.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 3 do Edital 005/2022, **com alteração dos subitens 3.3 e 3.4**, passando a conter a seguinte redação:

3.3 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Soldado Músico:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, **31 de outubro de 2022**, de acordo com a Lei Estadual n. 15.704/06;
- b) ser habilitado no mínimo na categoria "B" ou superior mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na data da posse;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

3.4 São requisitos específicos para o ingresso no cargo de 2º Tenente:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, **31 de outubro de 2022**, salvo se bombeiro militar da ativa do Estado de Goiás de acordo com a Lei Estadual n. 11.416/1991;
- b) possuir Diploma de conclusão de curso superior na área da vaga pretendida, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro de especialista no conselho competente, conforme Anexo I deste Edital;

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o item 4, do edital de Abertura nº005/2022, **com alteração no prazo de solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação**, nos subitens citados a seguir, 4.2, 4.3.4, 4.4.2, 4.5.2, 4.6.2, do 4.13 ao 4.14.2 e 4.16 passando a conter a seguinte redação:

[...]

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 23h29min do dia 25/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

[...]

4.3.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do sub- 4.3 deste edital;

[...]

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;

[...]

4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5 deste edital;

[...]

4.6.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.6.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022 e reaberto no período das 09h00min do dia 06/09/2022 até as 12h00min do dia 10/09/2022** observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.6 deste edital;

[...]

4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **29/07/2022 e dos pedidos de isenção deferidos após a reabertura na data provável de 19/09/2022**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **00h00min do dia 01/08/2022 às 23h59min do dia 03/08/2022, e dos pedidos de isenção indeferidos após a reabertura no período das 00h00min do dia 20/09/2022 até as 23h59min do dia 22/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".

4.14.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de

08/08/2022, e dos pedidos de isenção deferidos após a reabertura na data provável de 30/09/2022, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 31/10/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

[...]

4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **08/08/2022 e das solicitações de isenção deferidas após a reabertura, a partir do dia 30/09/2022**.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o item 5, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração no prazo de realização das inscrições e envio da documentação**, nos subitens citados a seguir, 5.3, 5.4, 5.8 e 5.10, passando a conter a seguinte redação:

[...]

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 09/08/2022 às 23h59min do dia 31/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

[...]

b) Enviar cópia simples do documento de identidade, e se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, cuja inscrição seja para o cargo de 2º Tenente, anexar cópia simples do documento de identificação militar, que comprove a idade permitida nos termos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link **Envio de Cópia do Documento de Identidade**, no período das **09h00min do dia 09/08/2022 às 23h59min do dia 01/11/2022**.

[...]

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **até o dia 01 de novembro de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

[...]

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 00h00min do dia 16/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o item 6, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração dos subitens 6.3 e 6.7**, passando a conter a seguinte redação:

[...]

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.7, 6.1.1.2, 6.2.1.2, deste Edital deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 às 23h59min do dia 01/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em **arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF**.

[...]

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **14/11/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 16/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o item 7, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração dos subitens 7.1 e 7.3**, passando a conter a seguinte redação:

[...]

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **14/11/2022**.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **00h00min do dia 16/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o item 9, do edital de Abertura nº005/2022, com **alteração das datas de realização das Provas Objetiva e Discursiva, nos subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.4.1 e 9.4.2**, passando a conter a seguinte redação:

[...]

9.3.1 As Provas Objetivas e Discursiva – Estudo de Caso, para o cargo de **2º Tenente** serão aplicadas na data provável de **12 de fevereiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3.2 As Provas Objetivas e Discursiva - Redação, para o cargo de **Soldado** serão aplicadas na data provável de **05 de fevereiro de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico

www.institutoacp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.4.1 Para o cargo de **2º Tenente** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **06 de fevereiro de 2023**, a partir das 15h.

9.4.2 Para o cargo de **Soldado** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **30 de janeiro de 2023**, a partir das 15h.

Art. 8º Fico **RETIFICADO** o item 11 do Edital de Abertura 005/2022, com alteração das vagas constantes nas Tabelas 11.1 e 11.2, conforme segue:

Tabela 11.1

Cargos de Soldado		
Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Redação
401	Soldado Músico – Flauta C	16
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	72
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	16
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	8
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	8
406	Soldado Músico – Trompa F	16
407	Soldado Músico – Trompete	48
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	32
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	8
410	Soldado Músico – Euphonium	24
411	Soldado Músico –Tuba	24
412	Soldado Músico –Bateria e Percussão Popular	24
413	Soldado Músico – Teclados	8
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	8
415	Soldado Músico – Guitarra	8
TOTAL		320

Tabela 11.2

Cargos de 2º Tenente		
Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	40
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	10
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	10
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	30
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	10
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	10
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	10
TOTAL		120

Art. 9º Fico **RETIFICADO** o item 20 do Edital de Abertura 005/2022, com alteração da previsão de convocação dos candidatos constante na Tabelas 20.1, conforme segue:

Tabela 20.1

Cargo	Total de Vagas	Nomeações em Agosto 2023
Soldado Músico	40	40
2º Tenente Oficial Médico	6	6
2º Tenente Oficial Odontólogo	6	6

Art. 10º Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data da publicação deste de Termo, poderão a seu critério, solicitar a restituição do valor pago. O período para solicitação se dará a partir da **0h00min do dia 06/09/2022 às 23h59min do dia 31/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br.

I – O candidato, ao solicitar a restituição conforme instruções deste Termo, deverá informar/apresentar os seguintes dados:

- Nome do candidato;
- Comprovante de pagamento com código de barras (48 dígitos);
- Número do CPF;
- Número do RG (órgão expedidor com UF e data da emissão);
- Data de nascimento;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- Endereço (rua, número, Qd, Lt, bairro, cidade, estado, CEP);
- Dados da conta bancária, **em nome do candidato**, para a devolução (banco/agência/operação/nº conta).

II – Em hipótese alguma serão acatados os pedidos de restituição fora do prazo e normas estipuladas neste Termo, tão pouco serão acatadas solicitações por e-mail.

III – Do valor a ser restituído será cobrada tarifa bancária, conforme valores praticados pelo respectivo Banco;

IV – O valor somente será restituído em conta bancária que esteja em nome e CPF do candidato;

V- Não serão aceitas contas destinadas ao recebimento de benefícios do governo.

Art. 11º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 06 de setembro de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 005/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1 do Edital de Abertura 005/2022, passando a conter a seguinte redação:

g) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu (~~bacharel em direito~~), conforme estabelecido neste Edital;

Art. 2º Fica **RETIFICADO** a tabela 8.2 do Edital de Abertura 005/2022, passando a conter a seguinte redação:

NÍVEL SUPERIOR											
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER			
2º Tenente (Todas as áreas)	1ª	Objetiva		Língua Portuguesa	2	1	2	Eliminatório e Classificatório			
				Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás	2	1	2				
				Conhecimentos Específicos (De acordo com o Anexo II, para Médicos, conforme o Conhecimento Específico por especialidade e, para Odontólogos, conforme o Conhecimento Específico para a área de Odontologia)	41	1	41				
				Legislação Aplicada ao CBM-GO	5	1	5				
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					50		-----	50	
		Prova Discursiva – Estudo de Caso				De acordo com o item 11	1		20	20	
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					-----		-----	70	
		2ª	Teste de Aptidão Física – TAF						De acordo com o item 13		Eliminatório
		3ª	Avaliação Médica						De acordo com o item 14		Eliminatório
		4ª	Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social						De acordo com o item 15		Eliminatório

Art. 3º Fica **RETIFICADO** os subitens 9.6.1, 12.1.4, 13.7.3 e 14.4.4, passando a incluir a seguinte redação:

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo **Corpo de Bombeiros Militar**, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3.2, passando a excluir a seguinte redação:

~~8.3.2 A prova discursiva – Estudo de Caso para os cargos de 2º Tenente Oficial Odontólogo será composta de uma questão discursiva, de acordo com o item 11 deste Edital;~~

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3.3, passando a incluir a seguinte redação:

8.3.3 A Prova discursiva para os cargos de 2º Tenente Oficial Médico (**abordando temas comuns às especialidades, conforme Anexo II**) e Odontólogo (**abordando temas de conhecimentos específicos para os cargos de tenente oficial odontólogo, conforme Anexo II**) será composta de dois Estudos de Caso de duas Questões Discursivas sendo que onde o(a) candidato(a) deverá optar por **responder apenas um deles para resolver**, de acordo com o item 11 deste Edital.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o item 9. Das Condições de realização das Provas Objetiva e Discursiva, passando a incluir os subitens 9.6.3.1 e 9.6.3.1.1:

9.6.3.1 Não será permitido ao candidato, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

9.6.3.1.1 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o item 11, passando a incluir o subitem 11.5.1:

11.5.1 Será oferecido folha com pauta musical, para rascunho, aos candidatos ao cargo de Soldado de 2ª Classe Músicos.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.1.1, passando a conter a seguinte redação:

12.1.1 candidato que não comparecer ao local do teste, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído da ~~realização~~ **concurso**.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.1.9, passando a conter a seguinte redação:

12.1.9 O local, a data e o horário do Teste de Habilidades Específicas, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização **do teste de habilidade específica**.

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.4, passando a conter a seguinte redação:

Para **o cargo** de bateria e percussão popular o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.5, passando a conter a seguinte redação:

Para **o cargo** de contrabaixo elétrico o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.6, passando a conter a seguinte redação:

Para **o cargo** de guitarra elétrica o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:

Art. 12º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.6, passando a conter a seguinte redação:

Para **o cargo** de teclados o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:

Art. 13º Fica **RETIFICADO** os subitens 12.11, passando a incluir a seguinte redação:

12.11 Os instrumentos para a realização desta etapa serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo vedado ao candidato utilizar outro instrumento que não o disponibilizado, **a exceção do item 12.4**.

12.11.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer para a realização dos testes com boquilha, palhetas, **bocal e baqueta**, para uso individual.

Art. 14º Fica **RETIFICADO** os subitens 13.11.6.3 e 13.12.6.3, passando a incluir a seguinte redação:

Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de **25 metros**.

Art. 15º Fica **RETIFICADO** os subitens 13.13.3, passando a conter a seguinte redação:

O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste (salvo o previsto nos subitens 13.11.5.2 alínea 'a', do teste de Corrida ~~e 13.11.7.6 alínea 'd' do teste de Travessia em Altura~~), não poderá retomar execução do mesmo. A pontuação a ser atribuída, até o momento da parada da execução do teste, será aquela prevista nas tabelas 13.1 a 13.13, conforme o caso.

Art. 16º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.11.8, passando a incluir a seguinte redação:

13.11.8.5 O Instituto AOCP será responsável pela coordenação e aplicação dos testes e filmará todos os esforços físicos executados pelos candidatos.

13.11.8.6 Não serão contabilizadas as repetições, de cada esforço, que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção. O esforço será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas nos subitens anteriores, das execuções dos esforços, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com conseqüente eliminação do concurso, conforme previsão nos subitens 13.11.8.4 e 13.12.7.4.

13.11.8.7 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por membro da banca examinadora.

13.11.8.8 O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste (salvo o previsto nos subitens 13.11.5.2 alínea 'a', do teste de Corrida e 13.11.7.6 alínea 'd' do teste de Travessia em Altura), não poderá retomar execução do mesmo. A pontuação a ser atribuída, até o momento da parada da execução do teste, será aquela prevista nas tabelas 13.1 a 13.13, conforme o caso.

13.11.9.0 O candidato deverá executar os esforços que compõem o Teste Físico de acordo com o previsto no item 13 deste edital, e no vídeo de instruções, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data de aplicação das provas objetivas.

13.11.9.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar dentro da sua página de acompanhamento a confirmação da visualização do vídeo com as instruções dos testes de Aptidão Física.

13.11.9.2 Se, durante a realização do Teste de Aptidão Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização da avaliação em condições normais de prova, o Instituto AOCP poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCP, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13.11.9.3 Quanto ao resultado da Avaliação Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

Art. 17º Fica **RETIFICADO** o subitem 18.1.9, passando a incluir a seguinte redação:

18.1.9 contra o resultado da Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social, **após notificado, caberá defesa ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nos termos do item 15.10;**

Art. 18º Fica **RETIFICADO** o subitem 18.15, passando a incluir a seguinte redação:

18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. **A defesa prevista no item 18.1.9, poderá ser remetida ao e-mail concursopublico@bombeiros.go.gov.br, conforme item 15.10.2.**

Art. 19º Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos - Cargos 2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral, passando a conter a seguinte redação:

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de **Odontologia** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás. A apresentação dos documentos será no ato da incorporação/ inclusão/ matrícula.

Art. 20º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos - para o cargo de Soldado Músico, passando a conter a seguinte redação:

Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar:

1. LEI ESTADUAL n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 - baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás.
2. LEI ESTADUAL n. 15.704, de 20 de junho de 2006 – Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. 3. ~~LEI ESTADUAL n. 19.274, de 28 de abril de 2016 Cria a graduação de Soldado DE 2ª CLASSE na Carreira das Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.~~ 4. ~~DECRETO ESTADUAL n. 4.681, de 03 de junho de 1996~~ Lei n. 19.969, de 11 de janeiro de 2018, que Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás.

Art. 21º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, conhecimentos comuns a todos os cargos de 2º Tenente Oficial, passando a conter a seguinte redação:

Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar: 1. Lei estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. 2. **Lei estadual nº 11.383, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.** 3. Lei estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018, que Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás.

Art. 22º Fica **RETIFICADO** o Anexo IV – Peças de confronto para prova de habilidades específicas, passando a conter a seguinte redação:

Art. 23º Fica **RETIFICADO** o Anexo IV – Peças de confronto para prova de habilidades específicas, passando a conter a seguinte redação:

TROMPETE:

Eight Profiles (For Solo Trumpet) **Parte II** (TULL, Fisher).

Art. 24º Fica **RETIFICADO** o Anexo V – Modelo de atestado médico para o TAF, passando a conter a seguinte redação:

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ sexo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS nº 004/2022, de 21/07/2022, compreendendo aos testes de Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino), Estático de barra (para as candidatas do sexo feminino), Flexão de braços sobre o solo em quatro apoios (sem o apoio de joelhos, para candidatos do sexo masculino), Flexão de braços sobre o solo em seis apoios (com o apoio de joelhos, para candidatas do sexo feminino), Corrida de doze minutos (ambos os sexos), Natação (ambos os sexos) e Travessia em altura (ambos os sexos), **de acordo com o edital e especificidade do cargo pretendido.**

Art. 25º Fica **RETIFICADO** o Anexo VI – Relação das Doenças e Alterações Incapacitantes e fatores de Contraindicação para admissão/inclusão, passando a excluir a seguinte redação:

Grupo VII: Doenças e Alterações do Sistema Cardiovascular:

1. Deformidade torácica, tais como abaulamento e/ou alterações do precórdio; 2. Alterações do ictus; presença de frêmitos ou alterações da bulha ~~CBMGO/NA-16 – Assistência à Saúde e Perícias Médicas página 23 de 74~~ à palpação; 3. Alterações na ausculta: alterações do ritmo, alterações das bulhas cardíacas, presença de sopro com características que os identifiquem clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos em longo prazo; 4. Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral; 5. Coronariopatias; 6. Miocardite; 7. Endocardite e pericardite 8. Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas; 9. Doenças congênitas do coração e vasos; 10. Insuficiência Cardíaca; 11. hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com nível de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg; Paciente que tenha submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa; Aneurismas ventriculares ou vasculares; Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações como alteração de coloração, temperatura, trofismo, ulcerações e presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas); Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente; Varicoceles; Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes. Eletrocardiograma: pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: a) Parassístoles; b) Dissociação AV; c) Extrassístoles; d) Alterações Isquêmicas; e) Taquicardias Paroxísticas; f) Bloqueio sinoatriais; g) Ritmos de substituição; h) Doenças do Nódulo Sinusal; i) Bloqueio de Ramo Esquerdo; j) Bloqueio de Ramo Direito; k) Bloqueio Atrioventriculares; l) Flutter e Fibrilação Atriais; m) Síndrome de pré-excitação; n) Sobrecargas Ventricular Direita e Esquerda; o) Crescimento Atriais: Átrio esquerdo, Átrio direito e Biatrrial.

Art. 26º Fica **RETIFICADO** o Anexo XI – Relação das Doenças e Alterações Incapacitantes e fatores de Contraindicação para admissão/inclusão, passando a conter a seguinte redação:

Grupo XI: Doenças da Pele e Subcutâneo:

1. Eczema; 2. Dermatites e dermatoses crônicas; 3. Pênfigos; 4. Dermatite herpétiforme; 5. Eritema nodoso; 6. Acne interno ou com repercussão estética; 7. Sicose e pseudofoliculite da barba; 8. Afecção hipertróficas e atróficas da pele (queloide, cicatrizes, calosidades); 9. Desidroses (recidivantes quando Acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos); 10. alopecia arata; 11. Úlcera da pele; 12. Vitiligo; 13. Nevus que comprometem a estética e ~~CBMGO/NA-16 – Assistência à Saúde e Perícias Médicas página 24 de 74~~ tatuagens nos termos do art. 46, inciso I, alínea "e", do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual nº 7.005, de 30 de setembro de 2009; 14. Psoríase e para-psoríase; 15. Líquen mixedematoso e escleroatrófico; 16. Hanseníase; 17. Genodermatoses doenças da pele (ictiose, epidermolises bolhosas, xerodermapigmentoso etc.); 18. Outras doenças da pele e do subcutâneo prejuízo funcional ou estético.

Art. 27º Fica **RETIFICADO** o Anexo XVI – Relação das Doenças e Alterações Incapacitantes e fatores de Contraindicação para admissão/inclusão, passando a conter a seguinte redação:

Grupo XVI: Alterações (Traços) de Personalidade Incompatíveis com a Atividade Bombeiro Militar 1. Descontrole emocional; 2. Descontrole de agressividade; 3. Descontrole de impulsividade; 4. Alterações acentuadas de afetividade; 5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com a idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão acentuada; 9. Instabilidade de conduta com indicador de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível; 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade

generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de bloqueio na ação; 12. Tremor persistente em teste gráfico; Teste de Acuidade Visual: 1. Visão igual ou superior a 80% em cada olho separadamente, desde que com a correção atinja 100% em cada olho, para os candidatos ao Quadro de Oficiais de Comando; 2. para os Quadros dos Oficiais de Saúde e Especialistas, a visão deverá ser 80% com ou sem correção, e que obedeça às normas das doenças incapacitantes; 3. Medida da acuidade visual: Obedecerá os seguintes critérios: Escala de Wecker a) à distância do candidato aos optótipos de 5 metros ; b) usar tabelas de optótipos com iluminação externa; c) o tamanho do optótipos para a acuidade visual igual a 1.0 é de 7,25 mm, os demais aumentam proporcionalmente; d) a iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro); o candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos; e) o candidato, ao chegar vindo do sol ou ambiente escuro deverá permanecer por 15 minutos , n o mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame; e f) exame de senso cromático pelo teste próprio. ~~Observação: para bombeiros militares da ativa candidatos a cursos que apresentem distúrbios de acuidade visual e que seja necessária correção, poderá haver tolerância a critério da Junta Central de Saúde.~~

Art. 28º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2022

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022
ABERTURA**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 20.491 de 25 de junho de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, que obedecerá às normas preconizadas no Decreto-Lei Federal n. 667/69 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências; Decreto Federal n. 88.777/83 - Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200); Lei Estadual n. 11.416/91 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado; Lei Estadual n. 11.383/90 - Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências; Decreto Estadual n. 3.588/91 - Regulamenta a Lei n. 11.383/90, que dispõe sobre as promoções de oficiais da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Lei Estadual n. 15.668/06 - Dispõe sobre o regime de subsídio dos oficiais, praças especiais e demais praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e de seus pensionistas, Lei Estadual n. 17.091/10 - Dispõe sobre a alteração do subsídio dos oficiais e das praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Lei Estadual n. 18.474/14 - Reajusta os subsídios do pessoal que especifica (Lei n. 15.668/06); Lei Estadual n. 15.704/06 - Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Lei Estadual n. 19.274/16 - Cria a graduação de Soldado de 2ª CLASSE; Lei Estadual n. 16.899/10 - Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Lei Estadual n. 18.305/13 - Dispõe sobre a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências; Regimento dos Serviços Interno e Operacional Bombeiro Militar – RESIOBOM, atualizado em 25 de janeiro de 2019; Lei Estadual n. 20.491/19 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências; Lei Estadual n. 19.587/2017 - Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública estadual, para provimento de vagas para os cargos de Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar Músico e 2º Tenente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico específico, no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás – SSP-GO, de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – SSP-GO, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico específico que obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual n. 11.416/91.
- 1.6 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.com.br.**
- 1.7 Anexos que compõem este Edital:
 - 1.7.1 Anexo I – Requisitos e Atribuições dos cargos;
 - 1.7.2 Anexo II – Conteúdo Programático das Provas Objetiva e Discursiva;
 - 1.7.3 Anexo III – Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - 1.7.4 Anexo IV – Peças de confronto para prova de Habilidades Específicas;
 - 1.7.5 Anexo V – Modelo de Atestado Médico;
 - 1.7.6 Anexo VI – Relação das Doenças e Alterações Incapacitantes e Fatores de Contraindicação para Admissão/Inclusão;
 - 1.7.7 Anexo VII – Parecer de Avaliação Psiquiátrica;
 - 1.7.8 Anexo VIII – Formulário para realização da Avaliação dos Exames Médicos;
 - 1.7.9 Anexo IX – Ficha de Informações Confidenciais – FIC.
- 1.8 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas, a jornada de trabalho, o vencimento e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Cargos de Soldado ⁽¹⁾		Jornada de Trabalho ⁽³⁾	Vencimento	Taxa de Inscrição
		Vagas Masculina	Vagas Feminina ⁽²⁾			
401	Soldado Músico – Flauta C	2	-	Dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.	R\$6.353,13	R\$110,00
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	7	2			
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	2	-			
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	1	-			
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	1	-			
406	Soldado Músico – Trompa F	1	1			
407	Soldado Músico – Trompete	6	-			
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	4	-			
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	1	-			
410	Soldado Músico – Euphonium	2	1			
411	Soldado Músico – Tuba	3	-			
412	Soldado Músico – Bateria e Percussão Popular	3	-			
413	Soldado Músico – Teclados	1	-			
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	1	-			
415	Soldado Músico – Guitarra	1	-			
TOTAL		36	4			

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Nos cargos 402, 406 e 410, caso não haja candidatas aprovadas nas vagas femininas, incluindo o cadastro de reserva, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas masculinas. De igual forma, caso não haja candidatos aprovados nas vagas masculinas para os referidos cargos, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas femininas.

⁽³⁾ Dedicação Integral, conforme Lei 11.416/1991 e o Regimento dos Serviços Internos e Operacional do Bombeiro Militar.

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	Cargos de 2º Tenente ⁽¹⁾		Jornada de Trabalho ⁽³⁾	Vencimento	Taxa de Inscrição
		Vagas Masculina	Vagas Feminina ⁽²⁾			
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	3	1	Dedicação integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.	R\$13.901,60	R\$130,00
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	1	-			
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	1	-			
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	2	1			
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	1	-			
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	1	-			
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	1	-			
Total		10	2			

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Nos cargos 416 e 419 caso não haja candidatas aprovadas nas vagas femininas, incluindo o cadastro de reserva, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas masculinas. De igual forma, caso não haja candidatos aprovados nas vagas masculinas para os referidos cargos, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as vagas femininas.

⁽³⁾ Dedicação Integral, conforme Lei 11.416/1991 e o Regimento dos Serviços Internos e Operacional do Bombeiro Militar.

2.2 Vantagens Adicionais: Além do subsídio, os candidatos incluídos/matriculados contarão com Assistência Médica, Odontológica e Psicossocial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás;

2.3 Após a inclusão e matrícula, os candidatos aos Cargos de Oficiais de Saúde serão lotados conforme necessidade e conveniência do Comando de Saúde e os candidatos ao Cargo de Soldado Músico serão lotados conforme necessidade e conveniência do Corpo Musical do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, devendo o militar permanecer na localidade, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou a interesse da Administração.

2.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da Lei estadual n. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso nos cargos deste Edital:

a) Aprovação prévia neste Concurso Público;

- b) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- g) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu (bacharel em direito), conforme estabelecido neste Edital;
- h) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) Ter altura mínima de 1,65 m. (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,60 m. (um metro e sessenta centímetros) para candidatos do sexo feminino;
- j) Ter bons antecedentes e idoneidade moral;
- k) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

3.2 **Se militar, deverá ainda:**

- a) sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- b) não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina;
- c) não responder a processo criminal;
- d) não responder a processo cível quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pudor militar;
- e) não estar na condição de desertor;
- f) não ter sido desligado de corporação militar por motivo disciplinar;
- g) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena. Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo considerável incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;

3.3 **São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Soldado Músico:**

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completados até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, 08 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Estadual n. 15.704/06;
- b) ser habilitado no mínimo na categoria “B” ou superior mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na data da posse;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

3.4 **São requisitos específicos para o ingresso no cargo de 2º Tenente:**

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos completados até o último dia previsto para inscrição no respectivo concurso público, 08 de setembro de 2022, salvo se bombeiro militar da ativa do Estado de Goiás de acordo com a Lei Estadual n. 11.416/1991;
- b) possuir Diploma de conclusão de curso superior na área da vaga pretendida, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro de especialista no conselho competente, conforme Anexo I deste Edital;

4. **DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou
 - b) for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; ou
 - c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual Nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017;
 - d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual Nº 21.026, de 22 de junho de 2021.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 25/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
 - a) optar pelo link específico do **Formulário de Solicitação da Isenção**, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.
- 4.3 **Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda:**
 - 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda”;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; Se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, que se inscreva ao cargo de 2º Tenente, anexar cópia simples do documento de identificação militar;
 - c) anexar cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo III, acrescida de:

- c1) apresentação de comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou
- c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
- 4.3.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.3.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.3.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do sub- 4.3 deste edital;
- 4.3.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nesta modalidade, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.3.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.
- 4.4 Doador de Sangue:**
- 4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de sangue";
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.
- 4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;
- 4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.
- 4.5 Doador de Medula Óssea:**
- 4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de medula óssea";
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;
- 4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5 deste edital;
- 4.5.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;

- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.5.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.5.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCB.
- 4.6 Doadora de Leite Materno:**
- 4.6.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doadora de leite materno";
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.
- 4.6.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.6.1, deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 até as 12h00min do dia 26/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.6 deste edital;
- 4.6.2.1 A candidata, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.6.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.6.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doadora de Leite Materno, à candidata que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.6.1, e/ou em cópia ilegível;
- 4.6.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCB.
- 4.7 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, conforme o subitem 6.3 deste Edital.
- 4.8 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.10 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.12 Terá sua solicitação de isenção indeferida o candidato cuja idade máxima for diferente do previsto nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital.**
- 4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **29/07/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br no período da **00h00min do dia 01/08/2022 às 23h59min do dia 03/08/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".
- 4.14.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **08/08/2022** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, até as **23h59min do dia 08/09/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.14.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.
- 4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, a partir do dia **08/08/2022**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das

- condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 09/08/2022 às 23h59min do dia 08/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) Enviar cópia simples do documento de identidade, e se Bombeiro Militar da ativa no Estado de Goiás, cuja inscrição seja para o cargo de 2º Tenente, anexar cópia simples do documento de identificação militar, que comprove a idade permitida nos termos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link **Envio de Cópia do Documento de Identidade**, no período das **09h00min do dia 09/08/2022 às 23h59min do dia 08/09/2022**.
- c) Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Bancoob, Santander e Sicredi).
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O recibo de pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCF não se responsabiliza por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 5.6.2 **o candidato poderá se inscrever para os dois cargos, Soldado e 2º Tenente, emitindo os dois boletos e pagando duas taxas de inscrição.**
- 5.6.3 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo (Soldado ou 2º Tenente), será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.7.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato cuja idade máxima for diferente do previsto nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital.
- 5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia **09 de setembro de 2022**. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição do certame, salvo nas hipóteses de adiamento, anulação ou revogação do concurso, na forma do art. 22, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 19.587/2017.
- 5.9.1 A Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, cartões de crédito, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 20/09/2022 até as 23h59min do dia 22/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva:

6.1.1 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 6.1.1.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
 - 6.1.1.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;
 - 6.1.1.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
 - 6.1.1.2.1 o **laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 06 (seis) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- ### **6.2 Da candidata lactante:**
- 6.2.1 A candidata lactante, com filhos de até 6 (seis) meses de vida quando da prova, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
 - 6.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
 - 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
 - 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
 - 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
 - 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, não excedendo à 1 (uma) hora, conforme estabelecido na Lei Nº 19.587/2017.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.7, 6.1.1.2, 6.2.1.2, deste Edital deverão ser enviados, no período das **09h00min do dia 21/07/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio de Laudo Médico e Documentos \(condição especial para prova\)](http://www.institutoaocp.org.br), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em **arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF**.
- 6.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
 - 6.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
 - 6.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
 - 6.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **19/09/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **00h00min do dia 20/09/2022 até as 23h59min do dia 22/09/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **19/09/2022**.
 - 7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCF submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital.
 - 7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **00h00min do dia 20/09/2022 até as 23h59min do dia 22/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Soldado Músico (Todos os instrumentos)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	4	1	4	Eliminatório e Classificatório
				Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás	3	1	3	
				Noções de Informática	4	1	4	
				Raciocínio Lógico Quantitativo	4	1	4	
		Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao CBM-GO	05	1	05		
			Música	30	1	30		
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	
	Prova Discursiva - Redação		De acordo com o item 11		1	20	20	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				-----	-----	70	
	2ª	Teste de Habilidades Específicas				De acordo com o item 12		Eliminatório
3ª	Teste de Aptidão Física – TAF				De acordo com o item 13		Eliminatório	
4ª	Avaliação Médica				De acordo com o item 14		Eliminatório	
5ª	Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social				De acordo com o item 15		Eliminatório	

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR									
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA		ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
2º Tenente (Todas as áreas)	1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	2	1	2	Eliminatório e Classificatório	
				Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás	2	1	2		
				Conhecimentos específicos por especialidade	41	1	41		
				Legislação Aplicada ao CBM-GO	5	1	5		
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----		50
		Prova Discursiva – Estudo de Caso		De acordo com o item 11		1	20		20
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----		70
	2ª	Teste de Aptidão Física – TAF				De acordo com o item 13		Eliminatório	
3ª	Avaliação Médica				De acordo com o item 14		Eliminatório		
4ª	Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social				De acordo com o item 15		Eliminatório		

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e à Prova Discursiva, Estudo de Caso, são os constantes do Anexo II deste Edital.

8.2.1 A Prova Discursiva, Redação, será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 8. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.3.1 A prova discursiva - Redação para o cargo de Soldado Músico, conforme item 11 deste Edital;

8.3.2 A prova discursiva – Estudo de Caso para os cargos de 2º Tenente Oficial Odontólogo será composta de uma questão discursiva, de acordo com o item 11 deste Edital;

- 8.3.3 A Prova discursiva para os cargos de 2º Tenente Oficial Médico será composta de duas questões discursivas, de acordo com a especialidade, onde o(a) candidato(a) deverá optar por uma das questões para resolver, de acordo com o item 11 deste Edital.
- 8.4 Para não ser eliminado na Prova Objetiva e permanecer no certame, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva, ou seja 25 (vinte e cinco) pontos ou mais, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 8.5 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos na Prova Objetiva, todos eles serão classificados para a correção da prova Discursiva não importando o número, ressalvado o disposto no subitem 11.1.3 e 11.1.4.
- 8.6 Os candidatos que não forem classificados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 9.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 **O Instituto AACP** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 9.3 As Provas serão aplicadas conforme descrito a seguir:
- 9.3.1 As Provas Objetivas e Discursiva – Estudo de Caso, para o cargo de **2º Tenente** serão aplicadas na data provável de **09 de outubro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3.2 As Provas Objetivas e Discursiva - Redação, para o cargo de **Soldado** serão aplicadas na data provável de **23 de outubro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.3.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.4 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, nas datas a seguir:
- 9.4.1 Para o cargo de **2º Tenente** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **03 de outubro de 2022**, a partir das 15h.
- 9.4.2 Para o cargo de **Soldado** o Cartão de Informação estará disponível na data provável de **17 de outubro de 2022**, a partir das 15h.
- 9.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 9.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto.
- 9.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. Somente serão aceitas certidões impressas. Não serão aceitas certidões online.
- 9.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 realizar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 17 deste Edital;
- 9.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 17 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer

- meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCB a aplicação da penalidade devida.
- 9.10 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparente e sem rótulos.**
- 9.11 O Instituto AOCB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCB e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11.1 O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc), tampouco armas de fogo. O Instituto AOCB não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva da Discursiva devidamente preenchidas e assinadas.
- 9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 9.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 9.16.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 9.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.16.5 As provas discursivas deverão ser feitas com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 11.
- 9.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos **30 (trinta)** iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 9.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **90 (noventa) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 9.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 9.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchida e assinada.**
- 9.21** As Provas Objetiva e Discursiva terão a **duração de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.22 O espelho da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Discursiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado das Provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 9.23 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.24 As Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas conforme a normativa do item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva e Discursiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

11. DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1 A Prova Discursiva, Redação ou Estudo de Caso, será realizada juntamente à Prova Objetiva.
- 11.1.1 A Prova de Redação será aplicada para o cargo de Soldado.
- 11.1.2 O Estudo de Caso será aplicado para o cargo de 2º Tenente.
- 11.1.3 Somente será corrigida a Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.4 Somente será corrigido o Estudo de Caso do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 11.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto nas Tabelas 11.1 e 11.2, terão sua Prova Discursiva corrigida.
- 11.1.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido nas Tabelas 11.1 e 11.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

Tabela 11.1

Cargos de Soldado			
Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção Prova Discursiva - Redação	
		Vagas Masculina	Vagas Feminina
401	Soldado Músico – Flauta C	16	-
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	56	16
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	16	-
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	8	-
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	8	-
406	Soldado Músico – Trompa F	8	8
407	Soldado Músico – Trompete	48	-
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	32	-
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	8	-
410	Soldado Músico – Euphonium	16	8
411	Soldado Músico – Tuba	24	-
412	Soldado Músico – Bateria e Percussão Popular	24	-
413	Soldado Músico – Teclados	8	-
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	8	-
415	Soldado Músico – Guitarra	8	-
TOTAL		288	32

TABELA 11.2

Cargos de 2º Tenente			
Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso	
		Vagas Masculina	Vagas Feminina
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	30	10
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	10	-
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	10	-
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	20	10
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	10	-
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	10	-
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	10	-
TOTAL		100	20

- 11.2 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca Corretora, conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas 11.3 e 11.4, cuja pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos. **O candidato deverá atingir 50% (cinquenta por cento) ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3 **A Prova Discursiva, Estudo de Caso, para o cargo de 2º Tenente, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 11.3:**

TABELA 11.3

Avaliação da Prova Discursiva - Estudo de Caso			
Aspectos		Descrição	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo Estudo de Caso, demonstrando domínio técnico e científico.	10
2	Atendimento ao tema proposto.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pelo Estudo de Caso. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	04
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pelo Estudo de Caso. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto, também será pontuado com nota 0 (zero).	02
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	04
TOTAL DE PONTOS			20

11.4 A Prova Discursiva, Redação, para o cargo de Soldado, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 11.4:

TABELA 11.4

Avaliação da Prova Discursiva – Redação		
Aspectos		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	4
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	4
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	4
4	Informatividade e argumentação.	4
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20

- 11.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. A folha para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Redação e do Estudo de Caso.
- 11.6 Na Redação, o candidato disporá de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar sua Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.
- 11.6.1 No Estudo de Caso, o candidato disporá de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar sua resposta, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.
- 11.7 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 11.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material durante a realização da Prova Discursiva, devendo atentar-se apenas para as informações contidas em seu Caderno de Questões.
- 11.9 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - não desenvolver o tema na tipologia (Redação) ou gênero (Estudo de Caso) textual exigidos;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar a Redação ou o Estudo de Caso redigido(a) na Folha da Versão Definitiva ou entregá-lo(a) em branco;
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 11.10 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.16 (Redação) e 11.16.1 (Estudo de Caso), sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 11.11 A sigilidade e a impessoalidade da Prova Discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (Banca Corretora) a identidade do candidato.
- 11.11.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 11.11.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 11.12 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 18 deste Edital.

12. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 12.1 Somente será convocado para participar desta fase o candidato dos cargos de **Soldado** que: obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e 11.2.
- 12.1.1 O candidato que não comparecer ao local do teste, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do Redação concurso.
- 12.1.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Habilidade Específica, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 12.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de: a) documento oficial de identificação com foto (original);
- 12.1.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto.
- 12.1.5 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de Habilidade Específica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 12.1.6 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 12.1.7 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização do Teste de Habilidade Específica portando armas brancas, tampouco armas de fogo. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 12.1.8 Para ser aprovado no Teste de Habilidades Específicas o candidato deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos no somatório dos itens avaliados, de acordo com a pontuação estabelecida para cada.**
- 12.1.9 O local, a data e o horário do Teste de Habilidades Específicas, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização da Aptidão Física.**
- 12.2 O Teste de Habilidade Específica, exclusivo ao cargo de Soldado, de caráter eliminatório, será realizado na cidade de Goiânia/GO, Iconstando das seguintes provas:
- 12.3 Para os cargos de instrumentos de sopro (Soldado Músico – Flauta C, Clarineta Bb, Saxofone Tenor Bb, Saxofone Alto Eb, Saxofone Barítono Eb, Trompa F, Trompete, Trombone Tenor, Trombone Baixo, Euphonium e Tuba), o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:**
- a) execução de uma música à escolha do candidato (4 pontos);
- b) execução de uma peça de confronto à escolha da banca examinadora (3 pontos); e
- c) leitura à primeira vista, apresentada pela banca examinadora (3 pontos).
- 12.4 Para os cargos de bateria e percussão popular o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:**
- a) performance de dois ritmos tradicionais brasileiros, sorteados pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: maracatu, frevo, baião, forró, samba de partido-alto, bossa-nova, samba-reggae (2 pontos);
- b) performance de um ritmo norte-americano, sorteado pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: jazz be-bop, jazz waltz (2 pontos);
- c) performance de um ritmo à escolha do candidato, apresentado com alternância sucessiva de oito compassos de base, e oito compassos de solo, demonstrando a capacidade de improviso do candidato, com duração máxima de 02 (dois) minutos (1,5 pontos);
- d) estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato (1,5 pontos);
- e) improvisação (até um minuto), em um instrumento tradicional brasileiro à escolha do candidato (o candidato deverá trazer o instrumento escolhido), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-demão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo (1,5 pontos); e
- f) leitura à primeira vista (1,5 pontos);
- 12.5 Para os cargos contrabaixo elétrico o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:**
- a) preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc (4 pontos);
- b) o candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas (3 pontos); e
- c) leitura à primeira vista (3 pontos).
- 12.6 Para os cargos de guitarra elétrica o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:**
- a) preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango, etc (4 pontos);
- b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas (3 pontos); e
- c) Leitura à primeira vista (3 pontos).
- 12.7 Para os cargos de teclado o Teste de Habilidades Específicas consistirá em:**

- a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango, etc (4 pontos);
- b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas (3 pontos); e
- c) Leitura à primeira vista (3 pontos).
- 12.8 O Teste de Habilidade Específica será realizada individualmente e terá a duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato.
- 12.9 **O Teste de Habilidades Específicas terá a pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos entre os testes que compõe a avaliação conforme estabelecidos nos subitens 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7, que serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 12.1.**

Tabela 12.1

Avaliação do Teste de Habilidades Específicas		
Critérios de Avaliação		Percentual
1	Grau de dificuldade das peças escolhidas	20%
2	Precisão rítmica de acordo com o estabelecido na peça musical	30%
3	Qualidade sonora	20%
4	Interpretação musical	30%

- 12.10 Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato ao cargo de Soldado Músico que não comparecer ao Teste de Habilidade Específica ou não atingir no mínimo 06 (seis) pontos na somatória dos itens avaliados.
- 12.11 **Os instrumentos para a realização desta etapa serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo vedado ao candidato utilizar outro instrumento que não o disponibilizado.**
- 12.11.1 **O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer para a realização dos testes com boquilha, palhetas, bocal e/ou baqueta, para uso individual.**
- 12.12 As peças de confronto prevista para os instrumentos de sopro estão disponíveis Anexo IV.
- 12.13 **Quanto ao resultado do Teste de Habilidades Específicas, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.**

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1 A etapa de **Teste de Aptidão Física** será realizada para os **cargos de Soldado Músico e 2º Tenente**, na cidade de Goiânia/GO.
- 13.1.1 Somente serão convocados para realização dos Testes de Aptidão Física os candidatos classificados na primeira fase do concurso que obtiverem a pontuação estabelecida no item 8.4 e 11.2, além de não serem eliminados por outros critérios.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Discursiva serão convocados para os Testes de Aptidão Física.
- 13.2 A etapa de **Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório**, e o candidato será considerado **APTO ou INAPTO, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO.**
- 13.3 **O Teste de Aptidão Física, para Soldado de 2ª Classe Músico é composto dos seguintes testes:**
- flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino) e estático de barra (para as candidatas do sexo feminino);
 - flexão de braços sobre o solo em quatro apoios (sem o apoio de joelhos, para candidatos do sexo masculino) e flexão de braços sobre o solo em seis apoios (com o apoio de joelhos, para candidatas do sexo feminino);
 - corrida de doze minutos (ambos os sexos);
 - natação (25 metros para ambos os sexos);
 - travessia em altura (ambos os sexos).
- 13.4 **O Teste de Aptidão Física, para 2º Tenente é composto dos seguintes testes:**
- flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino) e estático de barra (para as candidatas do sexo feminino);
 - flexão de braços sobre o solo em quatro apoios (sem o apoio de joelhos, para candidatos do sexo masculino) e flexão de braços sobre o solo em seis apoios (com o apoio de joelhos, para candidatas do sexo feminino);
 - corrida de doze minutos (ambos os sexos);
 - Natação (25 metros ambos os sexos).
- 13.5 Os testes físicos serão realizados em 1 (um) único dia para o mesmo candidato, podendo ser realizado em vários dias de acordo com o quantitativo de candidatos e capacidade do local de prova.
- 13.5.1 Não será dada 2ª chance a qualquer dos candidatos para realização dos testes que compõem a Aptidão Física, não importando o motivo alegado.
- 13.6 **O local, a data e o horário da Aptidão Física, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização da Aptidão Física.**

- 13.6.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.
- 13.6.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 13.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original);**
 - b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;**
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data de realização dos testes.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, expedido por **Cardiologista** conforme modelo do Anexo V deste Edital, ao candidato, em papel timbrado e estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 13.7.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar esforço físico sem restrições, levando em consideração os exercícios a serem realizados no Teste de Aptidão Física prevista neste Edital.
- 13.7.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Aptidão Física, ou a realizar esforço físico sem restrição, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**
- 13.7.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto.
- 13.7.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Aptidão Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 13.7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 13.7.6 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas brancas e tampouco armas de fogo. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
- 13.8 A Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.8.2 O candidato que vier a se acidentar, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos esforços da Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 13.8.3 Ao final de cada teste, independentemente da aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
- 13.8.4 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 13.8.5 Não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.
- 13.9 À candidata que comprovar gravidez é facultado:
- 13.9.1 realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;
 - 13.9.2 requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;
 - 13.9.3 requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017).
 - 13.9.4 As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos nos subítemes anteriores serão eliminadas do concurso.
- 13.10 O resultado da avaliação de cada esforço físico deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.
- 13.11 Das Provas do Teste de Aptidão Física para o cargo de Soldado de 2ª Classe Músico**
- 13.11.1 Do teste flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino):**
- 13.11.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
 - b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
 - 13.11.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
 - b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

13.11.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- g) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

13.11.1.4 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

13.11.1.5 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

13.11.1.6 A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

TABELA 13.1 TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA - MASCULINO

PONTUAÇÃO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA – MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = 0	0
NR = 1	2
NR = 2	4
NR = 3	6
NR = 4	8
NR = ≥5	10

13.11.2 Do teste estático de barra (para as candidatas do sexo feminino):

13.11.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.
- b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na posição inicial.

13.11.2.2 O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

13.11.2.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

13.11.2.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito.

13.11.2.5 O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.

13.11.2.6 A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TABELA 13.2 TESTE ESTÁTICO DE BARRA - FEMININO

PONTUAÇÃO TESTE ESTÁTICO DE BARRA - FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 5 segundos	0
De 5 a 10 segundos	2
De 11 a 15 segundos	4
De 16 a 20 segundos	6
De 21 a 25 segundos	8
Superior a 25 segundos	10

13.11.3 Do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios (para candidatos do sexo masculino):

13.11.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).

b) Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

13.11.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

13.11.3.3 A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TABELA 13.3 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS - MASCULINO

DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS - MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = ≥ 21	10

13.11.4 Do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios (para candidatas do sexo feminino):

13.11.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

13.11.4.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

13.11.4.3 A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TABELA 13.4 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS - FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS - FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = ≥ 21	10

13.11.5 Da corrida de doze minutos (ambos os sexos):

13.11.5.1 Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).

- 13.11.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido perpendicular à pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
- 13.11.5.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
- O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
 - Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido perpendicular à pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
 - A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
- 13.11.5.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 13.11.5.5 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

TABELA 13.5 CORRIDA DE DOZE MINUTOS – MASCULINO E FEMININO

DISTÂNCIA (EM METROS) PERCORRIDA EM 12 MINUTOS		
Masculino	Feminino	Pontuação equivalente
Abaixo de 2.100	Abaixo de 1.900	0
De 2.100 a 2.200	De 1.900 a 2.000	2
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	4
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	6
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	8
Acima de 2.500	Acima de 2.300	10

13.11.6 Da natação (25 m para ambos os sexos):

- 13.11.6.1 O teste de natação de 25 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:
- ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
 - ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 25 metros em nado livre;
 - na virada, caso necessário, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 25 metros;
 - a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- 13.11.6.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 - dar ou receber qualquer ajuda física;
 - utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 13.11.6.3 Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.
- 13.11.6.4 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

TABELA 13.6 NATAÇÃO – MASCULINO E FEMININO

TEMPO ATINGIDO NOS 25 METROS		
Masculino	Feminino	Pontuação equivalente
Acima de 50 segundos	Acima de 55 segundos	0
De 45 a 50 segundos	De 50 a 55 segundos	2
De 39 a 44 segundos	De 44 a 49 segundos	4
De 33 a 38 segundos	De 38 a 43 segundos	6
De 27 a 32 segundos	De 32 a 37 segundos	8
Até 26 segundos	Até 31 segundos	10

13.11.7 Da travessia em altura (ambos os sexos):

- 13.11.7.1 O teste consiste na transposição de obstáculo em altura pelos candidatos, que deverão percorrer, individualmente, um circuito elevado com superfície fixa, com altura não superior a 5 (cinco) metros em relação ao solo, largura não inferior a

25 (vinte e cinco) centímetros e extensão não superior a 10 (dez) metros, observando o tempo máximo para a execução completa do teste.

- 13.11.7.2 Os candidatos que estiverem no obstáculo para a execução do teste estarão ligados diretamente a um sistema de segurança, que evitará a queda ao solo, em caso de desequilíbrio físico.
- 13.11.7.3 O teste somente será iniciado após a amarração de segurança feita no candidato pelos fiscais, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de segurança indicados pela banca, visando à execução do teste.
- 13.11.7.4 A execução do teste terá início logo após a subida de lances de degraus elevados até o nível do patamar, onde o candidato deverá permanecer em pé e será devidamente auxiliado na amarração de segurança.
- 13.11.7.5 Ao tempo do teste o candidato somente poderá manusear os equipamentos de segurança se estiver seguindo orientação dos fiscais.
- 13.11.7.6 Será executado um silvo de apito, indicando o início da realização e contagem do tempo do teste, que obedecerá aos seguintes critérios:
- a) O candidato deverá caminhar, sem nenhum apoio ou objeto nas mãos, de uma extremidade à outra da superfície fixa, finalizando o teste após a conclusão integral da travessia, do lado oposto ao que começou a prova;
 - b) Somente será admitida a travessia utilizando-se o apoio dos membros inferiores (os pés), sendo que o candidato deverá permanecer em pé durante todo circuito a ser percorrido;
 - c) O sentido do percurso será devidamente identificado, evidenciando o caminho a ser percorrido pelo candidato;
 - d) Será permitido ao candidato parar durante o percurso, todavia a contagem do tempo do teste será mantida até o seu limite máximo (1 minuto) ou até a conclusão do percurso;
 - e) Após o início do teste, não será permitido ao candidato, hipóteses em que terá a pontuação equivalente a zero, restando eliminado do concurso:
 - e.1) tocar o patamar (base para caminhada) com as mãos ou qualquer parte dos membros superiores;
 - e.2) deslocar-se utilizando o apoio dos membros superiores;
 - e.3) apoiar-se no sistema de segurança ou utilizar os cabos como forma de sustentação ou guia;
 - e.4) retornar em sentido inverso ao indicado para a realização da prova.
- 13.11.7.7 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

TABELA 13.7 TRAVESSIA EM ALTURA – MASCULINO E FEMINIO

MASCULINO E FEMININO	
Tempo atingido na travessia	Pontuação equivalente
Acima de 1 minuto	0
De 51 segundos a 1 minuto	2
De 41 segundos a 50 segundos	4
De 31 segundos a 40 segundos	6
De 21 segundos a 30 segundos	8
Até 20 segundos	10

13.11.8 Das disposições gerais do teste de aptidão física para o cargo de Soldado de 2ª Classe Músico:

- 13.11.8.1 As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.
- 13.11.8.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.11.8.3 Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos.
- 13.11.8.4 Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 22 (vinte e dois) pontos.
- 13.11.8.5 Informações complementares acerca do TAF e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.

13.12 Das provas do Teste de Aptidão Física para os cargos 2º Tenente:

13.12.1 Do Teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino):

- 13.12.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
 - b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício
- 13.12.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
 - b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
- 13.12.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- g) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 13.12.1.4 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 13.12.1.5 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 13.12.1.6 A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

TABELA 13.8 TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA – MASCULINO

TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA – MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = 0	0
NR = 1	2
NR = 2	4
NR = 3	6
NR = 4	8
NR = ≥5	10

13.12.2 Do teste estático de barra (para as candidatas do sexo feminino):

- 13.12.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:
- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.
- b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na posição inicial.
- 13.12.2.2 O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
- 13.12.2.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 13.12.2.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com consequente eliminação do concurso.
- 13.12.2.5 O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.
- 13.12.2.6 A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TABELA 13.9 TESTE ESTÁTICO DE BARRA FEMININO

TESTE ESTÁTICO DE BARRA – FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 5 segundos	0
De 5 a 10 segundos	2
De 11 a 15 segundos	4
De 16 a 20 segundos	6
De 21 a 25 segundos	8
Superior a 25 segundos	10

13.12.3 Do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios (para candidatos do sexo masculino):

- 13.12.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá

aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).

b) Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

13.12.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

13.12.3.3 A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TABELA 13.10 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS - MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS - MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = \geq 21	10

13.12.4 Do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios (para candidatas do sexo feminino):

13.12.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

13.12.4.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

13.12.4.3 A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

TABELA 13.11 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS - FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS - FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = \geq 21	10

13.12.5 Da corrida de doze minutos (ambos os sexos):

13.12.5.1 Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).

13.12.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo,

inclusive, parar e depois prosseguir;

b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.

13.12.5.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;

b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;

c) A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

13.12.5.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

c) Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

13.12.5.5 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

TABELA 13.12 CORRIDA DE DOZE MINUTOS

DISTÂNCIA (EM METROS) PERCORRIDA EM 12 MINUTOS		
Masculino	Feminino	Pontuação equivalente
Abaixo de 2.100	Abaixo de 1.900	0
De 2.100 a 2.200	De 1.900 a 2.000	2
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	4
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	6
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	8
Acima de 2.500	Acima de 2.300	10

13.12.6 Da natação (25 m para ambos os sexos):

13.12.6.1 O teste de natação de 25 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 25 metros em nado livre;

c) na virada, caso necessário, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 25 metros;

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

13.12.6.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

13.12.6.3 Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

13.12.6.4 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

TABELA 13.13 NATAÇÃO 25 METROS

TEMPO ATINGIDO NOS 25 METROS		
Masculino	Feminino	Pontuação equivalente
Acima de 50 segundos	Acima de 55 segundos	0
De 45 a 50 segundos	De 50 a 55 segundos	2
De 39 a 44 segundos	De 44 a 49 segundos	4
De 33 a 38 segundos	De 38 a 43 segundos	6
De 27 a 32 segundos	De 32 a 37 segundos	8
Até 26 segundos	Até 31 segundos	10

13.12.7 Das disposições gerais do Teste de Aptidão Física para o cargo de 2º Tenente:

13.12.7.1 As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.

13.12.7.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.12.7.3 Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos

- nas 04 (quatro) provas, o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos.
- 13.12.7.4 Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) provas, pontuação inferior a 16 (dezesesseis) pontos.
- 13.12.7.5 Informações complementares acerca do Teste de Aptidão Física e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.
- 13.13 O Instituto AOCP será responsável pela coordenação e aplicação dos testes e filmará todos os esforços físicos executados pelos candidatos.
- 13.13.1 Não serão contabilizadas as repetições, de cada esforço, que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção. O esforço será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas nos subitens anteriores, das execuções dos esforços, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com consequente eliminação do concurso, conforme previsão nos subitens 13.11.8.4 e 13.12.7.4.**
- 13.13.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por membro da banca examinadora.
- 13.13.3 O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste (salvo o previsto nos subitens 13.11.5.2 alínea 'a', do teste de Corrida e 13.11.7.6 alínea 'd' do teste de Travessia em Altura), não poderá retomar execução do mesmo. A pontuação a ser atribuída, até o momento da parada da execução do teste, será aquela prevista nas tabelas 13.1 a 13.13, conforme o caso.
- 13.14 O candidato deverá executar os esforços que compõem o Teste Físico de acordo com o previsto no item 13 deste edital, e no vídeo de instruções, disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data de aplicação das provas objetivas.
- 13.14.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar dentro da sua página de acompanhamento a confirmação da visualização do vídeo com as instruções dos testes de Aptidão Física.
- 13.15 Se, durante a realização do Teste de Aptidão Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização da avaliação em condições normais de prova, o Instituto AOCP poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCP, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.16 Quanto ao resultado da Avaliação Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.**

14. A AVALIAÇÃO MÉDICA

- 14.1 A Avaliação Médica compreenderá a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta no subitem 14.5 deste edital.
- 14.1.1 A Avaliação Médica será realizada para os cargos de **Soldado Músico e 2º Tenente**, na cidade de Goiânia/GO, pelo Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
- 14.1.2 Somente será convocado para participar desta fase o candidato que: obtiver a pontuação estabelecida no item 8.4 e 11.2, e, exclusivamente para o cargo de Soldado, a pontuação estabelecida no subitem 12.1.8, além de ter sido convocado e considerado Apto na Avaliação Física.
- 14.2 A Avaliação Médica, de caráter eliminatório**, consistirá na realização de Exame Biométrico e Antropométrico, avaliação do estado de saúde e apresentação de exames pelo candidato. Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 14.2.1 O candidato será avaliado como apto ou inapto na Avaliação Médica, sendo eliminado o candidato considerado inapto.
- 14.2.2 A Avaliação Médica será realizada de acordo com o Anexo VI – Relação das Doenças e Alterações Incapacitantes e Fatores de Contraindicação para Admissão/Inclusão estipuladas na Norma Administrativa nº16.
- 14.3 Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 14.5. Todos os exames, laudos e imagens solicitados, ficarão retidos pelo Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, quando da realização da avaliação.
- 14.3.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela Junta Médica de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.
- 14.3.2 O médico que, ao examinar o candidato, necessitar de mais elementos para firmar seu posicionamento com relação ao resultado da Avaliação Médica, poderá solicitar novo exame regular previsto no Edital, ou complementar não previsto no Edital, como também avaliação de especialistas, realização de serviços dentários e/ou nova avaliação clínica, devendo o candidato entregar estas solicitações ou ser submetido à nova Avaliação Clínica no período máximo de até 7 (sete) dias corridos.
- 14.4 O local, a data e o horário da realização da Avaliação Médica, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta fase.**
- 14.4.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.
- 14.4.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Avaliação Médica, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- 14.4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original);**

- 14.4.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto nos termos da Lei N° 9.503, art. 159, de 23/9/97, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto.
- 14.4.5 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Médica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 14.4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 14.4.7 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da Avaliação Médica portando armas brancas, tampouco armas de fogo. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**
- 14.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, devendo constar, obrigatoriamente, o nome completo e o **número do documento de identidade do candidato**, sendo que a omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames:
- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
 - b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH, coagulograma e contagem de linfócitos CD4;
 - c) sumário de urina e cultura de urina;
 - d) teste ergométrico;
 - e) eletroencefalograma com estímulo;
 - f) radiografia panorâmica e interproximais das arcadas dentárias;
 - g) audiometria e impedanciometria;
 - h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
 - i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
 - j) glicemia em jejum;
 - k) ureia e creatinina;
 - l) bilirrubinas totais e frações;
 - m) transaminases (TGO, GGT e TGP);
 - n) raio X de tórax (PA e perfil) e raio X de Coluna Lombar (AP e Perfil);
 - o) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
 - p) ecografia mamária bilateral para mulheres;
 - q) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 - r) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 - s) espirometria + prova farmacodinâmica;
 - t) dosagem sanguínea de cálcio e fósforo;
 - u) T4 livre, TSH;
 - v) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 - w) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 14.5.4;
- 14.5.1 O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato
- 14.5.2 A candidata que possuir hímen íntegro está dispensada de apresentar o exame solicitado na alínea “r” (colpocitopatologia oncológica) desde que apresente atestado médico que comprove a referida condição, com assinatura, carimbo e CRM do médico ginecologista que o emitiu.
- 14.5.3 Os candidatos deverão entregar, no momento da avaliação médica, parecer de avaliação psiquiátrica, conforme Formulário de Avaliação contido no Anexo VII deste Edital, a ser realizado por médico psiquiatra com registro no CRM.
- 14.5.4 Exame toxicológico: A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, com intervalo mínimo de 90 dias de detecção, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), pniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
 - b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 - c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
 - d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao Instituto AOCP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 14.5.5 Quando da realização da Avaliação Médica, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças pré-existentes, conforme formulário constante no Anexo VIII.

- 14.6 Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.
- 14.7 O candidato que for considerado “inapto” na Avaliação Médica, na forma do subitem anterior, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.
- 14.8 O candidato deverá apresentar-se para o exame biométrico utilizando trajes de banho, para homens calção de banho e mulheres biquíni.
- 14.9 A candidata gestante que comprovar, mediante documento justificado emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que a realização de um ou mais dos exames é passível de causar dano à saúde do feto, poderá entregá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da cessação do risco conforme recomendação médica.
- 14.10 O documento deverá ser submetido à apreciação da junta médica, que poderá exigir exames ou esclarecimentos complementares acerca do risco apontado e da data provável de sua cessação.
- 14.11 Não serão exigidos exames:
- 14.11.1 Com vistas à detecção de enfermidades;
- 14.11.2 Não consideradas como impeditivas às atividades relacionadas ao cargo;
- 14.11.3 Sem correspondência nos sexos masculino e feminino;
- 14.11.4 De realização vexatória, constrangedora ou violadora da intimidade dos candidatos.
- 14.12 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material biológico para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
- 14.13 Quanto ao resultado da Avaliação Médica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.**

15. AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 15.1 A Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social, **de caráter eliminatório**, será de atribuição exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e o candidato não receberá nota, mas sim considerado “recomendado” ou “não recomendado”, para o cargo no qual está inscrito.
- 15.2 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva, conforme convocação a ser divulgada em data oportuna para envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.3 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social, presente no anexo IX deste Edital, deverá ser preenchida e encaminhada por meio eletrônico, dentro do prazo que será devidamente previsto no edital de convocação para esta fase.
- 15.4 Os candidatos convocados para a Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social deverão enviar a documentação necessária para esta fase através de link específico, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período a ser oportunamente divulgado.**
- 15.5 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais deverá ter seu preenchimento conforme anexo IX, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, inclusive com foto e acompanhada de:
- 15.5.1 Cópia autenticada da seguinte documentação:
- a) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b) cadastro de pessoa física – CPF;
- c) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f) comprovante de local de residência ou equivalente.
- 15.5.2 Originais dos seguintes documentos:
- a) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- c) Folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
- d) certidão negativa da Justiça Militar;
- e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
- h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.
- 15.5.3 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviados por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.
- 15.6 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função.
- 15.7 A avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.
- 15.8 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:
- 15.8.1 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

- 15.8.2 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- 15.8.3 Vício de embriaguez;
- 15.8.4 Uso de droga ilícita;
- 15.8.5 Prostituição;
- 15.8.6 Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- 15.8.7 Respondendo ação por improbidade administrativa;
- 15.8.8 Exonerado de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- 15.8.9 Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 15.8.10 Existência de registros criminais;
- 15.8.11 Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
- 15.9 Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 15.8, serão passíveis de eliminação do concurso.
- 15.10 Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no subitem 15.8, serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.10.1 A defesa será dirigida ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
- 15.10.2 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, protocolando expediente junto ao Protocolo Geral da Corporação, Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América – Goiânia-GO – CEP 74270-060, e-mail: concursopublico@bombeiros.go.gov.br.
- 15.11 Compete ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.
- 15.12 Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.
- 15.13 Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.
- 15.14 Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.
- 15.15 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação, serão eliminados do concurso.
- 15.16 **Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:**
- 15.16.1 não apresentar comportamento irrepreensível;
- 15.16.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- 15.16.3 prestar informações inverídicas.
- 15.17 Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.
- 15.18 Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Avaliação de Vida Progressiva e Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para o Concurso Público, protocolando expediente junto ao Protocolo Geral da Corporação, Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América – Goiânia-GO – CEP 74270-060, e-mail: concursopublico@bombeiros.go.gov.br.
- 15.19 Casos seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC, após a inclusão do candidato classificado, o Corpo de Bombeiros Militar instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.
- 15.20 Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.**

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL

- 16.1 Será considerado classificado ou habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital, desde que esteja dentro do número de vagas e cadastro de reserva previstos neste Edital.
- 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 16.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Discursiva.
- 16.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) se Soldado Músico, obtiver maior pontuação na Prova de Habilidade Específica;
 - b) obtiver maior pontuação no somatório da prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva - Redação; se houver;
 - d) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva – Estudo de Caso se houver;
 - e) obtiver maior pontuação em Noções de Atividades do Bombeiro Militar;
 - f) obtiver maior pontuação em Legislação Aplicada ao CBM-GO;
 - g) obtiver maior pontuação no somatório da prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - h) tiver maior idade.
 - i) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689 de outubro de 1941 O Código de Processo Penal);
- 16.4 O resultado do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, obedecido o cargo para o qual o candidato se inscreveu, ordenados da seguinte forma:
- a) a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame.
 - b) a classificação por sexo.

- 16.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1 Sem prejuízo de outras normas já consignadas no presente Edital, será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 17.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 17.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.1, ou 9.6.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 17.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 17.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- d) lápis, lapiseira, borracha ou qualquer outro material que não seja caneta transparente.
- 17.1.5 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 17.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 17.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 17.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 17.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 17.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 17.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 17.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 17.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 17.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 17.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 17.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 17.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.20;
- 17.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 17.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **3 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 18.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 18.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;
- 18.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Discursiva e o gabarito preliminar;
- 18.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 18.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;
- 18.1.6 contra o resultado do Teste de Habilidades Específicas
- 18.1.7 contra o resultado do Teste Físico;
- 18.1.8 contra o resultado da Avaliação Médica;
- 18.1.9 contra o resultado da Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social;
- 18.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 18.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 18.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

- 18.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 18.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em ordem classificatória, com a pontuação de todos os candidatos classificados dentro do número das vagas oferecidas.

20. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

- 20.1 Serão considerados classificados neste concurso os candidatos que estiverem dentro do número de vagas nas tabelas do item 2 deste Edital.
- 20.2 Os candidatos habilitados para o cadastro de reserva conforme o subitem 22.3 possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 20.3 Os candidatos que não constarem na relação de candidatos classificados/habilitados de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do concurso e não terão qualquer classificação publicada.
- 20.4 Será formulado edital contendo as orientações e os requisitos de nomeação para investidura no cargo, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, www.institutoaocp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 20.5 O candidato classificado no concurso público poderá solicitar reclassificação para o final da lista de aprovados do concurso, mediante requerimento realizado antes da publicação do edital de que trata o subitem.
- 20.6 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 3 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):
- a) Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
 - d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
 - e) Número do PIS/PASEP;
 - f) Comprovante de endereço;
 - g) Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - h) Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
 - i) Certidão Criminal Estadual e Federal;
 - j) Certidão Cível Estadual e Federal.
 - k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - l) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
 - m) Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
 - n) Declaração de bens e valores;
 - o) apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
 - p) Comprovante de abertura de conta-corrente junto à Caixa Econômica Federal;
 - q) Comprovantes de escolaridade conforme previsto no Anexo I deste Edital; e
 - r) Demais documentos constantes do edital de que trata o subitem 20.4.
- 20.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados no edital de que trata o subitem 20.4, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

- 20.8 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.
- 20.9 A convocação será feita **exclusivamente** pelo Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.
- 20.10 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na tabela 20.1.

TABELA 20.1

Cargo	Total de Vagas	Nomeações em Julho 2023
Soldado Músico	40	40
2º Tenente Oficial Médico	6	6
2º Tenente Oficial Odontólogo	6	6

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 21.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
 - execução de contrato entre a Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
 - legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 21.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 21.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
- CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCF, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, bem como pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 22.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos classificados (dentro do número de vagas) ou da relação de candidatos habilitados para o cadastro de reserva, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.
- 22.3 Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente para serem classificados dentro do número das vagas oferecidas, mas que não forem eliminados nas fases do certame, formarão a relação de candidatos habilitados para o Cadastro de Reserva, conforme tabela abaixo, e somente terão os seus nomes divulgados no Diário Oficial, após a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Tabela 22.1

Cadastro Reserva			
Código do Cargo	Cargo	Total de Vagas	Cadastro de Reserva
401	Soldado Músico – Flauta C	2	4
402	Soldado Músico – Clarineta Bb	9	18
403	Soldado Músico – Saxofone Tenor Bb	2	4
404	Soldado Músico – Saxofone Alto Eb	1	2
405	Soldado Músico – Saxofone Barítono Eb	1	2
406	Soldado Músico – Trompa F	2	4
407	Soldado Músico – Trompete	6	12
408	Soldado Músico – Trombone Tenor	4	8
409	Soldado Músico – Trombone Baixo	1	2
410	Soldado Músico – Euphonium	3	6
411	Soldado Músico – Tuba	3	6

412	Soldado Músico –Bateria e Percussão Popular	3	6
413	Soldado Músico – Teclados	1	2
414	Soldado Músico – Contrabaixo Elétrico	1	2
415	Soldado Músico – Guitarra	1	2
416	2º Tenente Oficial Médico – Clínica Médica	4	8
417	2º Tenente Oficial Médico – Ortopedia	1	2
418	2º Tenente Oficial Médico – Psiquiatria	1	2
419	2º Tenente Oficial Odontólogo – Clínico Geral	3	6
420	2º Tenente Oficial Odontólogo – Periodontia	1	2
421	2º Tenente Oficial Odontólogo – Prótese	1	2
422	2º Tenente Oficial Odontólogo – Endodontia	1	2

- 22.4 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCF julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica, independente de denúncia.
- 22.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Concurso Público de que trata este Edital.
- 22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público, salvo o disposto no subitem 9.2 deste edital.
- 22.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.8 Será eliminado o candidato que não for recomendado durante a realização do certame;
- 22.9 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 22.10 Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 22.11 Não será fornecido ao candidato, pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 22.12 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 22.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 22.14 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.15 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.
- 22.16 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocf.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração Comando de Gestão e Finanças - CGF - Departamento de Controle de Pessoal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 22.17 O candidato classificado ou habilitado no concurso deverá manter junto Comando de Gestão e Finanças - CGF durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi classificado ou habilitado.
- 22.18 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.19 Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.20 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.21 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Instituto AOCF e da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD.

- 22.22 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 22.22.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente na Sede do Instituto AOCB, Avenida Gastão Vidigal, 959, Zona 8, Maringá/PR ou enviada, dentro do prazo estipulado para o endereço eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 22.23 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.
- 22.23.1 Os candidatos que se recusarem a seguir as medidas protetivas determinadas, especialmente quanto ao uso de máscaras, serão impedidos de acessar os locais de realização das etapas presenciais.
- 22.24 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás – SEAD, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-GO.
- 22.25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 21 de julho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração
Estado de Goiás

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

CARGOS DE SOLDADO MÚSICO – TODOS OS INSTRUMENTOS

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a execução de atividades de defesa civil; a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens; o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico; a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).

Os Soldados BM são essencialmente elementos de execução (art. 40 da Lei Estadual n. 11.416 de 05 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Bombeiros Militares) das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam: prevenir e combater incêndios; controlar situações de pânico e responder pela busca e salvamento de pessoas; desenvolver atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.

Ao Soldado BM cabe, dentre outras relacionadas às áreas de atuação: executar serviços de motorista e operador de viaturas; serviços gerais e tarefas de manutenção do aquartelamento, limpeza e manutenção de viaturas.

Ao Soldado BM músico cabe ainda atuar como músico instrumentista integrante do Corpo Musical do CBMGO, desempenhando suas atribuições em todos os eventos e solenidades de interesse da Corporação, além de participar de ensaios, treinamentos, desfiles cívicos e militares, além de outras atividades específicas do cargo.

Todos os músicos instrumentistas, poderão ser empregados tocando instrumentos de percussão de acordo com a necessidade do serviço.

Os músicos aprovados para as vagas de Trompete serão empregados também na função de corneteiro.

Demais atribuições do cargo estão previstas em Normas Internas específicas da função de músico.

CARGOS DE 2º TENENTE OFICIAL

CARGOS DE 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação de Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Clínica Médica na data de incorporação/ inclusão/matricula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: Promover os atendimentos médicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelos serviços médicos; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; Exercer a função de tripulante operacional médico, realizando atendimentos no serviço de resgate aéreo; Cumprir escala de serviço e de plantão médico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Exercer a regulação de atendimentos de socorro a comunidade realizados pelas equipes de resgate; fiscalizar o atendimento às ocorrências inerentes a regulação, para que sejam atendidas com presteza e eficiência desde o acionamento do serviço de resgate até a sua finalização; Realizar gestão junto às unidades de saúde ou hospitalar quanto ao pronto atendimento às vítimas; cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação. O Oficial Médico do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer as funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da Instituição.

CARGOS DE 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO – ORTOPEDISTA

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação de Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Ortopedia e Traumatologia, e do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia certificado pela SBOT (Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT) na data de incorporação/inclusão/matricula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: Promover os atendimentos médicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelos serviços médicos; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; Exercer a função de tripulante operacional médico, realizando atendimentos no serviço de resgate aéreo; Cumprir escala de serviço e de plantão médico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Exercer a regulação de atendimentos de socorro a comunidade realizados pelas equipes de resgate; fiscalizar o atendimento às ocorrências inerentes a regulação, para que sejam atendidas com presteza e eficiência desde o acionamento do serviço de resgate até a sua finalização; Realizar gestão junto às unidades de saúde ou hospitalar quanto ao pronto atendimento às vítimas; cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação. O Oficial Médico do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer as funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da Instituição.

CARGOS DE 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO – PSQUIATRIA

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com residência médica em psiquiatria ou título de Especialista em Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialista - RQE, com apresentação na data de incorporação/ inclusão / matrícula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: Promover os atendimentos médicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelos serviços médicos; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; Exercer a função de tripulante operacional médico, realizando atendimentos no serviço de resgate aéreo; Cumprir escala de serviço e de plantão médico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Exercer a regulação de atendimentos de socorro a comunidade realizados pelas equipes de resgate; fiscalizar o atendimento às ocorrências inerentes a regulação, para que sejam atendidas com presteza e eficiência desde o acionamento do serviço de resgate até a sua finalização; Realizar gestão junto às unidades de saúde ou hospitalar quanto ao pronto atendimento às vítimas; cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação. O Oficial Médico do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer as funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da Instituição.

CARGOS 2º TENENTE OFICIAL ONDONTÓLOGO – CLÍNICO GERAL

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de **Odontologia** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás. A apresentação dos documentos será no ato da incorporação/ inclusão/matrícula.

Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a gestão das atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo, atuando nas áreas de atendimento odontológico aos Bombeiros Militares ativos, inativos e dependentes. Fornecer assistência odontológica como clínico geral, bem como nas especialidades, além da realização de perícias odonto legais no território do Estado de Goiás, seja na Odontoclínica, localizada em Goiânia, nas unidades operacionais ou projetos itinerantes para assistência odontológica no interior do Estado. O cirurgião-dentista militar deverá cumprir com suas missões e promover a saúde mediante orientação, para prevenção das principais doenças bucais, e ações curativas. Além disso, os dentistas militares exercem suas funções relativas ao posto e quadro militar que ocupam, podendo ser escalado para formaturas, viagens e outras atividades militares.

São funções do cirurgião dentista: promover os atendimentos odontológicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Cumprir escala de serviço e de plantão odontológico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo serviço odontológico; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; -cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação. O Oficial Odontólogo do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer as funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da

Instituição.
CARGOS 2º TENENTE OFICIAL ONDONTÓLOGO – PERIODONTIA
Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás com especialização em Periodontia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991. A apresentação dos documentos será no ato da incorporação/ inclusão/matricúla.
Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a gestão das atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo, atuando nas áreas de atendimento odontológico aos Bombeiros Militares ativos, inativos e dependentes. Fornecer assistência odontológica como clínico geral, bem como nas especialidades, além da realização de perícias odonto legais no território do Estado de Goiás, seja na Odontoclínica, localizada em Goiânia, nas unidades operacionais ou projetos itinerantes para assistência odontológica no interior do Estado. O cirurgião-dentista militar deverá cumprir com suas missões e promover a saúde mediante orientação, para prevenção das principais doenças bucais, e ações curativas. Além disso, os dentistas militares exercem suas funções relativas ao posto e quadro militar que ocupam, podendo ser escalado para formaturas, viagens e outras atividades militares. São funções do cirurgião dentista: promover os atendimentos odontológicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Cumprir escala de serviço e de plantão odontológico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo serviço odontológico; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; -cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação. O Oficial Odontólogo do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer a funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da Instituição.
CARGOS 2º TENENTE OFICIAL ONDONTÓLOGO – PRÓTESE
Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás com especialização em Prótese Dentária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991. A apresentação dos documentos será no ato da incorporação/ inclusão/matricúla.
Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a gestão das atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo, atuando nas áreas de atendimento odontológico aos Bombeiros Militares ativos, inativos e dependentes. Fornecer assistência odontológica como clínico geral, bem como nas especialidades, além da realização de perícias odonto legais no território do Estado de Goiás, seja na Odontoclínica, localizada em Goiânia, nas unidades operacionais ou projetos itinerantes para assistência odontológica no interior do Estado. O cirurgião-dentista militar deverá cumprir com suas missões e promover a saúde mediante orientação, para prevenção das principais doenças bucais, e ações curativas. Além disso, os dentistas militares exercem suas funções relativas ao posto e quadro militar que ocupam, podendo ser escalado para formaturas, viagens e outras atividades militares. São funções do cirurgião dentista: promover os atendimentos odontológicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Cumprir escala de serviço e de plantão odontológico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo serviço odontológico; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; -cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação. O Oficial Odontólogo do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer a funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da Instituição.
CARGOS 2º TENENTE OFICIAL ONDONTÓLOGO – ENDODONTIA
Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás com especialização em Endodontia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991. A apresentação dos documentos será no ato da incorporação /inclusão/matricúla.
Atribuições: O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a gestão das atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo, atuando nas áreas de atendimento odontológico aos Bombeiros Militares ativos, inativos e dependentes. Fornecer assistência odontológica como clínico geral, bem como nas especialidades, além da realização de perícias odonto legais no território do Estado de Goiás, seja na Odontoclínica, localizada em Goiânia, nas unidades operacionais ou projetos itinerantes para assistência odontológica no interior do Estado. O cirurgião-dentista militar deverá cumprir com suas missões

e promover a saúde mediante orientação, para prevenção das principais doenças bucais, e ações curativas. Além disso, os dentistas militares exercem suas funções relativas ao posto e quadro militar que ocupam, podendo ser escalado para formaturas, viagens e outras atividades militares.

São funções do cirurgião dentista: promover os atendimentos odontológicos indicados pelo Comando de Saúde da Instituição; Cumprir escala de serviço e de plantão odontológico, mantendo-se alcançável para realizar atendimento de urgências e emergências; Fiscalizar o serviço de seus auxiliares; Fiscalizar a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais inerentes ao seu serviço; Solicitar ao serviço de Saúde a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos e equipamentos danificados ou inservíveis; Cumprir escala de instrução de acordo com os interesses institucionais; Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades realizadas pelo serviço odontológico; Executar as ações relacionadas à saúde física e mental dos militares da Corporação; Apoiar a execução de atividades preventivas e operacionais realizadas diretamente pela Corporação ou em que ela esteja envolvida; -cumprir e fazer cumprir as ordens de atendimento, de serviço, diretrizes e outras determinações do setor de Saúde, do Superior de Dia ou do Comando Geral; bem como quaisquer outras previstas nos regulamentos internos da corporação.

O Oficial Odontólogo do Quadro de Saúde receberá formação Militar, para capacitá-lo a exercer a funções operacionais e administrativas que irá ocupar no decorrer da carreira militar, podendo atingir o cargo de Comandante de Saúde da Instituição.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

CONHECIMENTOS PARA OS CARGOS DE SOLDADO MÚSICO – TODOS OS INSTRUMENTOS

Língua portuguesa: 1. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação. 2. Pressupostos e Subentendidos. 2.1. Relações lógicas no texto: a coerência; 2.1.1. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; 2.1.2. O ponto de vista: a argumentação; 2.1.3. Tipos de discurso; 2.1.4. Intertextualidade; 2.1.5. Gêneros textuais (editorial, conto, crônica, carta de leitor, entre outros); 2.1.6. Vocabulário: sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia; 2.1.7. Linguagens: denotativa e conotativa; 2.1.8. Funções e usos da linguagem; 2.2. Relações formais no texto: a coesão; 2.2.1. Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; 2.2.2. Relações entre elementos que constituem a coesão; 2.2.3. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 3. Conhecimentos Linguísticos. 3.1. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; 3.2. Variedade linguística.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O domínio da língua é necessário para uma melhor comunicação com a população, durante os atendimentos, assim como para a leitura e a correta interpretação das leis, normas e procedimentos pertinentes ao desempenho da função.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás (em cumprimento a Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004): 1. Formação Econômica de Goiás: a mineração no século XVIII; a agropecuária nos séculos XIX e XX; a estrada de ferro e a modernização da economia goiana; as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília; industrialização; infraestrutura e planejamento. 2. Modernização da Agricultura e Urbanização do Território Goiano. 3. População Goiana: povoamento; movimentos migratórios e densidade demográfica. 4. Economia Goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5. As Regiões Goianas e as Desigualdades Regionais. 6. Aspectos Físicos do Território Goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7. Aspectos da História Política de Goiás: a independência em Goiás; o coronelismo na República Velha; as oligarquias; a Revolução de 1930; a administração política de 1930 até os dias atuais. 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco; os grupos indígenas; a escravidão e cultura negra; os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.

Noções de Informática: 1. Noções de Sistema Operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de Textos, Planilhas e Apresentações (ambientes Microsoft Office 2016 e LibreOffice 5.0). 3. Rede de Computadores: conceitos básicos; ferramentas; aplicativos; procedimentos de Internet e Intranet; programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); sítios de busca e pesquisa na Internet; grupos de discussão; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). 4. Conceitos de Organização e de Gerenciamento de Informações, Arquivos, Pastas e Programas. 5. Segurança da Informação: procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall e anti-spyware); procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6. Periféricos: conceitos e instalação.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento de informática contribui para o correto e ágil manuseio de ferramentas e meios digitais utilizados no desempenho da função.

Raciocínio Lógico Quantitativo: 1. Noções Básicas de Lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo. 2. Resolução de Situações-Problema: envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas. 3. Resolução de Situações-Problema: envolvendo conceitos relacionados a proporcionalidade e porcentagens. 4. Leitura e Análise de Dados Apresentados em Formato Tabular ou Gráfico.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento em Raciocínio Lógico-quantitativo contribui para o desenvolvimento de ações ágeis que demandem a resolução de cálculos e medições para o atendimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE SOLDADO MÚSICO – TODOS OS INSTRUMENTOS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. LEI ESTADUAL n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 - baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. 2. LEI ESTADUAL n. 15.704, de 20 de junho de 2006 – Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. 3. ~~LEI ESTADUAL n. 19.274, de 28 de abril de 2016 Cria a graduação de Soldado DE 2ª CLASSE na Carreira das Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.~~ 4. ~~DECRETO ESTADUAL n. 4.681, de 03 de junho de 1996~~ Lei n. 19.969, de 11 de janeiro de 2018, que Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar, auxiliará o servidor no desempenho de atividades de defesa civil e outras atividades correlatas ao exercício de sua função, a fim de que seja cumprido o disposto nas referidas leis.

TEORIA MUSICAL

1. Acordes - classificação e inversões. 2. Compassos: simples, compostos e mistos. 3. Construção de escalas dos modos maior e menor, ascendente e descendente, escalas relativas, escala geral. 4. Escalas cromáticas ascendentes e descendentes. 5. Intervalos: classificação e inversão. 6. Modulação. 7. Ornamentos: trinados, apojaturas, glissando, portamento, mordente. 8. Tons vizinhos e afastados. 9. Transposição com ou sem mudança de claves.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento em música é importante para que o servidor, além de atuar na atividade de defesa civil, também possa compor o corpo de músicos do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE 2º TENENTE OFICIAL

Língua Portuguesa: 1. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação; 2. Pressupostos e Subentendidos. 2.1. Relações lógicas no texto: a coerência; 2.1.1. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; 2.1.2. O ponto de vista: a argumentação; 2.1.3. Tipos de discurso; 2.1.4. Intertextualidade; 2.1.5. Gêneros textuais (editorial, conto, crônica, carta de leitor, entre outros); 2.1.6. Vocabulário: sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia; 2.1.7. Linguagens: denotativa e conotativa; 2.1.8. Funções e usos da linguagem; 2.2. Relações formais no texto: a coesão; 2.2.1. Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; 2.2.2. Relações entre elementos que constituem a coesão; 2.2.3. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; 3. Conhecimentos Linguísticos. 3.1. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; 3.2. Variedade linguística.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O domínio da língua é necessário para uma melhor comunicação com a população, durante os atendimentos, assim como para a leitura e a correta interpretação das leis, normas e procedimentos pertinentes ao desempenho da função.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás (em cumprimento a Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004): 1. Formação Econômica de Goiás: a mineração no século XVIII; a agropecuária nos séculos XIX e XX; a estrada de ferro e a modernização da economia goiana; as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília; industrialização; infraestrutura e planejamento; 2. Modernização da Agricultura e Urbanização do Território Goiano; 3. População Goiana: povoamento; movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. Economia Goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação; 5. As Regiões Goianas e as Desigualdades Regionais; 6. Aspectos Físicos do Território Goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. Aspectos da História Política de Goiás: a independência em Goiás; o coronelismo na República Velha; as oligarquias; a Revolução de 1930; a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco; os grupos indígenas; a escravidão e cultura negra; os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás favorece uma melhor relação com a população local, além de um melhor domínio sobre o território onde o servidor atuará.

Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar: 1. Lei estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. 2. Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 – Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. 3. Lei estadual nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018, que Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento da Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar, auxiliará o servidor no desempenho de atividades de defesa civil e outras atividades correlatas ao exercício de sua função, a fim de que seja cumprido o disposto nas referidas leis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO

CARGO DE 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO- CLÍNICA MÉDICA

1. Atendimento à parada cardiorrespiratória; BLS E ACLS. 2. Doenças respiratórias: anamnese e exame físico do paciente com doença respiratória, Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, asma, hipertensão pulmonar, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura, do mediastino e insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças cardiovasculares: anamnese e exame físico do paciente com doença cardíaca, arritmias, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas, doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca e doenças vasculares periféricas. 3. Doenças endócrinas: hormônios e doenças metabólicas, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, diabetes mellitus, hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos. 4. Doenças gastrointestinais: anamnese e exame físico do paciente com doença gastrointestinal, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarreicas, síndromes de mal-absorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios gastrointestinais hereditários, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. 5. Doenças hematológicas: anamnese e exame físico do paciente com doença hematológica, anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos. 6. Doenças renais e geniturinárias: anamnese e exame físico do paciente com doença do sistema gênito-urinário, líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais. 7. Doenças neurológicas: anamnese e exame físico do paciente com doença neurológica, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do sistema nervoso, doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos. 8. Doenças infecciosas e parasitárias: anamnese e exame físico do paciente com doença infecciosa ou parasitária, febre, COVID-19, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose. Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo: anamnese e exame físico do paciente com doença reumatológica, artrite reumatoide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia. 9. Doenças nutricionais e metabólicas:

distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e hipovitaminoses. 10. Doenças alérgicas: anamnese e exame físico do paciente com doença alérgica, complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo. Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delírium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito). 11. Urgências clínicas: abordagem do paciente crítico, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico. Transtornos psiquiátricos: Doenças mentais, abuso de drogas, alcoolismo.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico dos conhecimentos médicos necessários para atuar na área de saúde.

CARGO 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO – ORTOPEDIA

1. Sistema músculo esquelético. 2. Estrutura do tecido ósseo. 3. Crescimento e desenvolvimento. 4. Calcificação, ossificação e remodelagem. 5. Estrutura do tecido cartilaginoso. 6. Organização, crescimento e transplante. 7. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 8. Tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa inflamatória e tratamento. 9. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito, displasia do desenvolvimento do quadril, luxação congênita do joelho, pseudoartrose congênita da tíbia, talus vertical, aplasia congênita/displasia dos ossos longos, polidactilia e sindactilia e escoliose. 10. Etiologia, diagnóstico e tratamento das infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielites aguda e crônica e sinovites. 11. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas, classificação, diagnóstico, estadiamento e tratamento. 12. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento. 13. Alterações degenerativas osteoarticulares. 14. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 15. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 16. Síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores. 17. Fraturas, luxações, lesões cápsulo-ligamentares e epifisárias: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. 18. Lesões ligamentares do joelho; lesões patelares, lesões do aparelho extensor do joelho, luxações do joelho. 19. Entorses do tornozelo. 20. Síndrome do desfiladeiro torácico. 21. Síndrome do impacto e lesões do manguito rotador, instabilidade do ombro, tendinite calcárea, e capsulites. Tendinopatias. 22. Afecções da coluna: lombalgias; dorsalgias e cervicobraquialgias. Hérnias discais, discopatia degenerativas, espondilose, espondilolistese. 23. Lesões por esforço repetitivo (LER/DORT). 24. Acometimento ortopédico das doenças reumáticas: artrite reumatóide, Gota, Espondilite anquilosante). 25. Ortopedia Adulto. 26-Ortopedia Pediátrica. 27-Trauma e Fraturas: Adulto. 28-Trauma e Fraturas: Pediátrico.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico dos conhecimentos médicos necessários para atuar na área de saúde.

CARGO 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO – PSQUIATRIA

1. Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV na SIDA; 2. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 3. Diagnóstico Síndrômico e Diagnóstico Nosológico. História da Classificação em Psiquiatria: sistemas categoriais vigentes: CID-10 e DSM 5. Diagnóstico dimensional 4. Emergências psiquiátricas; 5. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria; Ciência Básica e Estudos Clínicos, Medidas de Eficácia, Efetividade e Tamanho do Efeito. Níveis de Evidências Científicas 6. Esquizofrenia; 7. Genética e epigenética em psiquiatria 8. Interconsulta psiquiátrica; 9. Neuroanatomia funcional e comportamental. Neuroimagem estrutural e funcional em Psiquiatria; 10. Neuropsicologia e Neuropsiquiatria; 11. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; 12. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Interações medicamentosas entre psicofármacos e entre estes e outros fármacos na prática clínica. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; 13. Psicopatologia; 14. Psicoterapias; 15. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; 16. Retardo mental; 17. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 18. Transtorno obsessivo-compulsivo, Transtorno de Tourette e transtornos de hábitos e impulsos; 19. Transtornos alimentares; 20. Transtornos da identidade e da preferência sexual; 21. Transtornos da personalidade; 22. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; 23. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); 24. Transtornos dissociativos; 25. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 26. Transtornos do humor; 27. Transtornos do sono; 28. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 29. Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; 30. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; 31. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 32. Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; 33. Transtornos somatoformes.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico dos conhecimentos médicos necessários para atuar na área de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE TENENTE OFICIAL ODONTÓLOGO

CARGO 2º TENENTE OFICIAL ODONTÓLOGO

1. BIOSSEGURANÇA - Doenças ou agravos de notificação compulsória; Documentação e condições para o funcionamento dos serviços odontológicos; Imunização dos profissionais de saúde; Riscos ocupacionais; Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico; Higienização das mãos; Equipamentos de proteção individual; Fluxo e processamento de artigos; Antibioticoprofilaxia em Odontologia; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos; e Proteção radiológica. 2. CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - Princípios de Medicina, cirurgia e anestesia: cicatrização de lesões, manejo clínico e avaliação pré-operatória do paciente, farmacologia dos medicamentos para anestesia de pacientes ambulatoriais, anestesia ambulatorial; Cirurgia dentoalveolar: dentes impactados; Patologias e infecções maxilofaciais: princípios dos tratamentos das infecções maxilofaciais, osteomielite, osteorradionecrose e osteonecrose dos maxilares associada ao uso de bifosfonatos; Trauma maxilofacial: manejo inicial do paciente com traumatismo, lesões de tecidos moles, tratamento das fraturas dentoalveolares. 3. DENTÍSTICA E

PRÓTESE DENTÁRIA - Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Dentística e Prótese; Preparos cavitários em Dentística e Prótese: indicações, contraindicações, princípios gerais, técnicas instrumentais; Isolamento do campo operatório; Manejo do complexo dentina-polpa; Inter-relação Dentística e Oclusão; Procedimentos cirúrgicos periodontais aplicados à Dentística e à Prótese; Lesões não cariosas: diagnóstico e tratamento; Hipersensibilidade dentinária; Restaurações de amálgama, Restaurações estéticas para dentes anteriores e posteriores; Colagem de fragmento dental; Adesão aos tecidos dentais: sistemas adesivos, classificações e técnicas; Aparelhos fotopolimerizadores; Acabamento e polimento; Facetas diretas e indiretas de resina composta; Facetas de porcelana; Clareamento dental e microabrasão: etiologia das alterações cromáticas e tratamento; Restaurações protéticas temporárias; Inlays e onlays de porcelana e de compósitos indiretos; Abordagem restauradora de dentes tratados endodonticamente: pinos intrarradiculares, núcleos de preenchimento, núcleos metálicos fundidos e restaurações unitárias; Materiais e técnicas de moldagem; Restaurações cerâmicas sem metal; Próteses removíveis totais e parciais; próteses implanto suportadas; Fundamentos e aplicação clínica da Oclusão; Análise oclusal funcional; Articuladores; e Fisiologia do sistema estomatognático e Disfunções craniomandibulares. 4. ENDODONTIA - Biologia Pulpar e perirradicular: embriologia do complexo dentinopulpar, reação do complexo dentinopulpar à cárie, os tecidos perirradiculares; Patologia Pulpar e perirradicular: defesas do hospedeiro contra a infecção, patologia pulpar, patologia perirradicular; Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infecciosas de origem não pulpar que podem simular abscessos radiculares, áreas radiolúcidas, áreas mistas; Microbiologia endodôntica; Diagnóstico em endodontia: diagnóstico e seleção de casos; Aspectos radiográficos de interesse endodôntico; Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em endodontia, anestesia em endodontia; Emergências e Urgências em endodontia; Analgésicos em endodontia; Antibióticos em endodontia; Traumatismo dentário; Reabsorções dentárias; Inter-relação entre endodontia e periodontia. 5. ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL - Diagnóstico; Exame clínico e exames complementares; Variações de normalidade na cavidade bucal; Condições bucais comuns e importantes; Defeitos de desenvolvimento da região bucomaxilofacial; Avaliação e tratamento dos pacientes sistemicamente comprometidos; Doenças cardiovasculares; Doenças pulmonares; Doenças gastrointestinais; Doenças genitourinárias; Doenças endócrinas e metabólicas; Distúrbios psiquiátricos, neurológicos e comportamentais; Anormalidades dentárias: ambientais e de desenvolvimento; Infecções bacterianas; Infecções fúngicas e protozoárias; Infecções virais; Lesões físicas e químicas; Patologia das glândulas salivares; Distúrbios hematológicos; Patologia Óssea; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Doenças dermatológicas; Patologia epitelial; Manifestações orais de doenças sistêmicas; Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares; Doenças Vesículo bolhosas; Condições ulcerativas; Lesões brancas; Lesões vermelhas-azuis; Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais; Lesões verrucosas-papilares; Câncer oral: classificação, estadiamento e diagnóstico; Lesões cancerizáveis; Doenças alérgicas e imunológicas; Dor facial e Doenças neuromusculares. 6. FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA - A importância da Consulta Odontológica Inicial; Formas Farmacêuticas e Vias de Administração; Cinética e Dinâmica dos Fármacos; Sedação Mínima; Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de Anestesia Regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e Controle da Dor; Uso de Antibióticos no Tratamento ou na Prevenção das Infecções Bucais; Interações Farmacológicas Adversas; Normas de Prescrição de Medicamentos; Protocolos Farmacológicos nas Especialidades Odontológicas: Cirurgia Bucal, Periodontia, Endodontia, Implantodontia, Odontopediatria, Uso de Medicamentos em Tratamento das Disfunções Temporomandibulares, Doenças de Tecidos Moles da Boca e dos Lábios; Anestesia Local e Uso de Medicamentos no Atendimento de Pacientes que Requerem Cuidados Adicionais: Gestantes ou Lactantes, Portadores de Doenças Cardiovasculares, Pacientes Fazendo Uso Crônico de Antiagregantes Plaquetários ou Anticoagulantes, Portadores de Disfunções da Tireoide, Portadores de Porfirias Hepáticas, Portadores de Insuficiência Renal Crônica, Portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico, Asmáticos e Pacientes Fazendo Uso de Bifosfonatos. 7. MATERIAIS DENTÁRIOS - Estrutura da matéria e princípios de adesão; Propriedades mecânicas dos materiais dentários; Polímeros dentários; Biocompatibilidade; Materiais de moldagem; Gessos; Ceras odontológicas, revestimentos e procedimentos de fundição; Materiais e processos para corte, desgaste, acabamento e polimento; Adesão e sistemas adesivos; Resinas compostas; Cimentos dentários; Amálgamas dentários; Ligas para fundição e união de metais; Metais trabalhados mecanicamente; Cerâmicas odontológicas; Resinas e polímeros protéticos; Implantes dentários. 8. ODONTOPEDIATRIA E ORTODONTIA - Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção Dentária; Selantes de fossas e fissuras; Cárie dentária na criança e no adolescente; Anestesia local para a criança e o adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte da criança e do adolescente; Reação dos germes dos dentes permanentes ao traumatismo; Prevenção de traumatismos; Tratamento de cárie profunda, exposição pulpar e dentes despulpados; Crescimento da face e dos arcos dentários; Oclusão normal nas dentições decíduas, mista e permanente; Diagnóstico ortodôntico: classificação e terminologia da maloclusão; Alterações adquiridas e de desenvolvimento dos dentes e estruturas bucais associadas; e Etiologia dos problemas ortodônticos. 9. SAÚDE COLETIVA E PERIODONTIA - Levantamentos epidemiológicos em Odontologia; Diagnóstico da cárie dentária - uma visão além da boca para o planejamento de ações em saúde coletiva; Fluorose dentária - aspectos clínicos e epidemiológicos; Indicadores de saúde e de saúde bucal: desafios para seu uso em modelos assistenciais; Promoção de saúde - conceitos; Educação em saúde; Métodos de uso coletivo de flúor, métodos profissionais, auto uso e combinações de fluoretos - uma abordagem baseada em evidências; Avaliação de risco em odontologia; Anatomia macroscópica e microscópica dos tecidos periodontais, rebordo alveolar edêntulo, mucosa em torno de dentes e implantes, tecido ósseo e osseointegração; Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Interação hospedeiro-parasita: patogênese da periodontite, fatores modificadores e suscetibilidade; Patologia periodontal; Lesões inflamatórias gengivais não induzidas por placa bacteriana; Doenças gengivais induzidas pela placa; Periodontite crônica; Periodontite agressiva; Doença periodontal necrosante; Doença periodontal como risco para doença sistêmica; Abscesso periodontal; Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Periodontia; Trauma de oclusão; Terapia periodontal inicial (controle de infecção); Urgências em Periodontia; Antissépticos e antibióticos em terapia periodontal; Terapia de suporte; e Halitose. 10. RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA - Efeitos Biológicos da Radiação: Radiobiologia; Proteção Radiológica e Segurança da Radiação: Radioproteção; Princípios de Formação da Imagem e Técnicas Radiográficas. Diretrizes para solicitar Radiografias Dentárias; Interpretação Radiográfica de Patologias: Princípios de Interpretação Radiológica, Cárie Dentária, Doenças Periodontais, Anomalias Dentárias, Lesões Inflamatórias dos Maxilares, Cistos dos Maxilares, Tumores Benignos dos Maxilares, Doenças Malignas dos Maxilares, Doenças Ósseas Manifestadas nos Maxilares, Doenças Sistêmicas que se Manifestam nos Maxilares, Diagnóstico por Imagem da Articulação Temporomandibular, Seios Paranasais, Calcificação e Ossificação dos Tecidos Moles, Trauma aos Dentes e Estruturas Faciais, Alteração do Desenvolvimento da Face e dos Maxilares, Radiologia das Glândulas Salivares e Implantes Orofaciais. 11. USO DO LASER NA ODONTOLOGIA: APLICAÇÕES E INDICAÇÕES: alívio da dor, reparação tecidual, redução de edema e de hiperemia, anestesia, hipersensibilidade dental, dores na articulação mandibular, paralisia facial, herpes labial, herpes zoster, hipersensibilidade dentinária, aftas, alveolite, bioestimulação óssea, cárie, endodontia, pós operatório cirúrgico, lesões traumáticas, nevralgias, parestesias.

Relação da disciplina com os cargos do edital: O conhecimento específico da matéria é importante para avaliar o candidato quanto ao domínio técnico dos conhecimentos odontológicos necessários para atuar na área de saúde.

**ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022**

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____, Nome da mãe: _____, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Concurso Público para o cargo de _____** confirme disposto no **item 4 do Edital de Abertura do Concurso Nº004/2022.**

MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários-mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

() Documento de identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

() Outra documentação comprobatória.

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

() Documento de identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e

() Outra documentação comprobatória.

Declaro ainda que meu grupo familiar é composto por _____ (quantidade) pessoas, conforme descrito a seguir:

Citar o nome completo e grau de parentesco de todos os membros do grupo familiar:

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ 2022.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV – PEÇAS DE CONFRONTO PARA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

FLAUTA C

Fantaisie Pour Flûte et Piano - Op. 79 (1898) (FAURÉ, Gabriel)

CLARINETA Bb

20 Studi di Genere e Di Meccanismo Per Clarinetto n. 1 (GIAMPIERI, Almiro)

SAXOFONE ALTO Eb

Quinze Études Chantantes Pour saxophones - N 01 (KLOSÉ, H.)

SAXOFONE TENOR Bb

Quinze Études Chantantes Pour saxophones - N 01 (KLOSÉ, H.)

SAXOFONE BARÍTONO Eb

Quinze Études Chantantes Pour saxophones - N 01 (KLOSÉ, H.)

TROMPETE

Eight Profiles (For Solo Trumpet) **Parte II** (TULL, Fisher)

TROMPA F

Concerto de Trompa KV 447 1º Movimento com cadência – (MOZART, Wolfgang Amadeus)

TROMBONE TENOR

Concerto For Trombone And Piano (RIMSKY-KORSAKOV, Nikolay) (1844-1908)

TROMBONE BAIXO

Concerto in One Movement (LEBEDEV, A)

EUPHONIUM

Barítono Beautiful Colorado (valse Caprice) – (LUCA, Joseph de)

TUBA

Suíte For Tuba – (HADDAD, Don)

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ sexo_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, **em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física** previsto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS nº 005/2022, de 21/07/2022, compreendendo aos testes de Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino), Estático de barra (para as candidatas do sexo feminino), Flexão de braços sobre o solo em quatro apoios (sem o apoio de joelhos, para candidatos do sexo masculino), Flexão de braços sobre o solo em seis apoios (com o apoio de joelhos, para candidatas do sexo feminino), Corrida de doze minutos (ambos os sexos), Natação (ambos os sexos) e Travessia em altura (ambos os sexos), **de acordo com o edital e especificidade do cargo pretendido.**

_____, _____ / _____ /2022.
Local, Data

NOME / CRM / ASSINATURA

**ANEXO VI – RELAÇÃO DAS DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO
PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO
DE ACORDO COM A NORMA ADMINISTRATIVA N. 16, ATUALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022**

Grupo I: Doenças ou Deformidades Congênitas e Adquiridas:

Espinha bífida; 2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas; 4. Anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. Anorquidia; 6. Rim policístico; 7. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. Anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outros). 9. Mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros; 10. Albinismo; 11. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função bombeiro militar; 12. Presença de órtese e/ou prótese, exceto nos ossos nos casos definido pelo ortopedista; 13. Deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional; 14. Perda de parte do nariz ou orelha.

Grupo II: Doenças Infecciosas e Parasitárias:

1. Tuberculose em atividade e outras micobacterioses. 2. Doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. Hanseníase; 4. Malária, 5. Leishmaniose; 6. Doença de Chagas; 7. Esquistossomose; 8. Micoses profundas e as superficiais com comprometimento estético e/ou funcional; 9. Portador dos vírus HIV ou HTLV; 10. Hepatites; 11. Portadores de vírus da hepatite, exceto da hepatite A; 12. Doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; 13. Cisto hidático; 14. Actinomicose; 15. Filariose; 16. Cisticercose; 17. Malária complicada; 18. Toxoplasmose ocular ou no SNC; 19. Infecções por vírus lentos no SNC.

Grupo III: Doenças, Alterações e Disfunções Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais:

1. Diabetes mellitus e insipidus; 2. Bócio e nódulo tireoideano, 3. Hipertireoidismo; 4. Hipotireoidismo, 5. Gota; 6. Disfunções hipofisárias; 7. Disfunções das paratireoides; 8. Disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. Dislipidemia grave; 11. Sobrepeso, obesidade (grau I, II e III) e déficit ponderal incompatível com a função bombeiro militar; 12. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

Grupo IV: Doenças, Alterações do Sangue, dos Órgãos Hematopoéticos e do Sistema Imunitário:

1. Anemias; 2. Policitemias; 3. Leucopenia e leucocitose; 4. Trombocitopenia e trombocitose; 5. Coagulopatias; 6. Púrpuras; 7. Linfadenopatias salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. Doenças oncohematológicas; 9. Colagenoses; 10. Doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

Grupo V: Doenças e Transtornos Mentais e de Comportamento:

1. Demências, retardos mentais e outros transtornos devidos a lesão, disfunção cerebral e a doença física; 2. Transtornos psicóticos; 3. Transtornos de humor; 4. Transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse; 5. Transtornos de personalidade; 6. Transtornos relacionados ao álcool e outras substâncias psicoativas; 7. Outros transtornos comportamentais e emocionais; 8. Transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos; 9. História de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos; 10. Transtornos mentais de qualquer natureza incompatíveis com a atividade bombeiro militar.

Grupo VI: Doenças e Alterações Otorrinolaringológicas:

1. Otite; 2. Mastoidite; 3. Perfuração da membrana timpânica; 4. Transtornos da função vestibular; 5. Hipoacusia ou surdez; 6. Surdomudez; 7. Sinusite grave; 8. Polipose nasal ou sinusal; 9. Rinite crônica; 10. Paralisia da laringe; 11. Distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. Distúrbio total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. Anosmia; 14. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

Grupo VII: Doenças e Alterações do Sistema Cardiovascular:

1. Deformidade torácica, tais como abaulamento e/ou alterações do precórdio; 2. Alterações do ictus; presença de frêmitos ou alterações da bulha ~~CBMGO/NA-16 – Assistência à Saúde e Perícias Médicas página 23 de 71~~ à palpação; 3. Alterações na ausculta: alterações do ritmo, alterações das bulhas cardíacas, presença de sopros com características que os identifiquem clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos em longo prazo; 4. Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral; 5. Coronariopatias; 6. Miocardite; 7. Endocardite e pericardite 8. Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas; 9. Doenças congênitas do coração e vasos; 10. Insuficiência Cardíaca; 11. hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com nível de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg; Paciente que tenha submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa; Aneurismas ventriculares ou vasculares;

Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações como alteração de coloração, temperatura, trofismo, ulcerações e presença de edemas (flebites, tromboflebites, linfedemas); Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente; Varicoceles; Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes. Eletrocardiograma: pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: a) Parassístoles; b) Dissociação AV; c) Extrassístoles; d) Alterações Isquêmicas; e) Taquicardias Paroxísticas; f) Bloqueio sinoatriais; g) Ritmos de substituição; h) Doenças do Nódulo Sinusal; i) Bloqueio de Ramo Esquerdo; j) Bloqueio de Ramo Direito; k) Bloqueio Atrioventriculares; l) Flutter e Fibrilação Atriais; m) Síndrome de pré-excitação; n) Sobrecargas Ventricular Direita e Esquerda; o) Crescimento Atriais: Átrio esquerdo, Átrio direito e Biatrial.

Grupo VIII: Doenças Broncopulmonares:

1. Bronquite crônica; 2. Enfisema pulmonar; 3. Asma; 4. Pneumonia; 5. Doenças pulmonares tromboembólicas; 6. Bronquiectasias; 7. Pneumotórax; 8. Hipertensão pulmonar; 9. Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.); 10. Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

Grupo IX: Doenças do Aparelho Digestório:

1. Estomatites crônicas; 2. Fístulas das glândulas salivares; 3. Lesões da língua com defeito de articulações das palavras; 4. Outras deformidades congênitas ou adquiridas do trato digestório superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis; 5. Úlcera do estômago e duodeno; 6. Hérnias da cavidade abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical, etc); 7. Eventração; 8. Doenças do estômago e intestino; 9. Fístulas da parede abdominal; 10. Fístulas anorretais; 11. Cirrose hepática; 12. Colelitíase, colecistites, pancreatites; 13. Hepatomegalia e esplenomegalias; 14. Hepatites; 15. Diarreias crônicas; 16. Ascite icterícia; 17. Hérnia de hiato com esofagite; 18. Megaesôfago e megacólon; 19. Colites com diarreia e/ou obstipação.

Grupo X: Doenças do Aparelho Geniturinário e Mama:

1. Glomerulopatias; 2. Pielonefrites; 3. Hidronefrose; 4. Urolitíase; 5. Insuficiência renal crônica; 6. Neoplasias urológicas; 7. Sífilis; 8. Disfunções do esfíncter vesíco-uretral; 9. Hipospádia; 10. Anorquídia; 11. Ectopia testicular; 12. Orquiepididimite; 13. Hidrocele; 14. Varicocele; 15. Ginecomastia; 16. Hipertrofia mamária; 17. Doença inflamatória de mama (mastite) resistente ao tratamento; 18. Abortamento em evolução ou retido; 19. Salpingite e ooforites agudas; 20. Parametrite e celulite pélvica agudas; 21. Doenças inflamatórias agudas do útero e anexos; 22. Prolapso genital; 23. Fístulas do trato genital feminino; 24. Displasias uterinas e da vagina; 25. Gravidez ectópica; 26. Gravidez; 27. Câncer ginecológico e de mama.

Grupo XI: Doenças da Pele e Subcutâneo:

1. Eczema; 2. Dermatites e dermatoses crônicas; 3. Pênfigos; 4. Dermatite herpertiforme; 5. Eritema nodoso; 6. Acne interno ou com repercussão estética; 7. Sicosose e pseudofoliculite da barba; 8. Afecção hipertróficas e atróficas da pele (queloide, cicatrizes, calosidades); 9. Desidroses (recidivantes quando acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos); 10. alopecia arata; 11. Úlcera da pele; 12. Vitiligo; 13. Nevus que comprometem a estética e ~~CBMGO/NA-16 – Assistência à Saúde e Perícias Médicas página 24 de 71~~ tatuagens nos termos do art. 46, inciso I, alínea "e", do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual nº 7.005, de 30 de setembro de 2009; 14. Psoríase e para-psoríase; 15. Líquen mixedematoso e escleroatrófico; 16. Hanseníase; 17. Genodermatoses doenças da pele (ictiose, epidermolises bolhosas, xerodermapigmentoso etc.); 18. Outras doenças da pele e do subcutâneo prejuízo funcional ou estético.

Grupo XII: Doenças dos Ossos e dos Órgãos da Locomoção:

1. Osteoartrites (artroses); 2. Espondiloartroses; 3. Artrite reumatoide; 4. Osteomielite e periostites crônicas; 5. Osteíte deformante; 6. Lúpus eritematoso sistêmico; 7. Polimiosites; 8. Esclerodermia; 9. Espondilite anquilosante e outras espondiloartropatias; 10. Febre reumática; 11. Pseudoartrose e outras doenças das articulações (luxações irredutíveis ou recidivantes); 12. Joanetes; 13. Tendinite; 14. Bursite (acarretando impotência funcional do membro); 15. Doenças dos músculos, tendões, aponeurose, incompatíveis com a função Bombeiro Militar; 16. Miastenia grave; 17. Desvio da coluna vertebral; 18. Pé valgo e varo; 19. Pé plano; 20. Pé torto e outras deformidades dos ossos e articulações; 21. Luxações recidivantes de ombro; 22. Sequelas de lesões meniscais e ligamentos do joelho; 23. Genuvaro; 24. Genu valgo; 25. Amputações totais ou parciais de segmentos.

Grupo XIII: Doenças do Sistema Nervoso:

1. Epilepsia; 2. Sequelas de afecção do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias); 3. Lombociatalgias por hérnias discais ou outras causas; 4. Quadros dolorosos; 5. Outras doenças neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade Bombeiro Militar.

Grupo XIV: Doenças Oftalmológicas:

1. Estrabismo manifestos ou latentes; 2. Ptoses, hiperemias conjuntivas, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética; 3. Cicatrizes ou não, inclusive aquelas de cirurgia refrativa; 4. Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas; 5. Vícios de refração de caráter evolutivo; 6. Daltonismo absoluto (discromatopsia); 7. Cataratas congênitas; 8. Lentes intraocular.

Grupo XV: Doenças e Alterações Odontológicas Não apresentar:

1. Cárie; 2. Restos radiculares; 3. Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal; 4. Alterações de tecidos moles que não regridam espontaneamente e que necessitem de tratamento; 5. Alterações de disfunção severa da articulação temporal e discrepâncias quanto a harmonia dos terços faciais (prognatismo, retrognatismo, protusão ou retrusão da maxila etc.); 6. Doença periodontal em estado avançado; 7. Falhas dentárias e má oclusão que impeçam a correta mastigação e boa dicção; 8. Tratamentos mal realizados (endodontia inadequada, próteses mal adaptadas, próteses provisórias, como trabalho definitivo

etc.); 9. Falhas dentárias sem o uso do aparelho protético definitivo; 10. Má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratadas; 11. lesões consideradas malignas ou pré-malignas; 12. Má higiene oral com alto índice de placa bacteriana; 13. Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes.

Tolerâncias Odontológicas Admitidas: 1. Próteses total ou removível (tipo Roach), desde que se total apresentar estabilidade funcional e removível apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurado; 2. Próteses fixa, coroa sobre raízes sem periapicopatias ou periodontopatias e próteses sobre implantes osseointegrados sem perimplantites; 3. Aparelhos ortodônticos; 4. Más oclusões em classe I, II e III (Angle), desde que discreta.

Grupo XVI: Alterações (Traços) de Personalidade Incompatíveis com a Atividade Bombeiro Militar:

1. Descontrole emocional; 2. Descontrole de agressividade; 3. Descontrole de impulsividade; 4. Alterações acentuadas de afetividade; 5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com a idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão acentuada; 9. Instabilidade de conduta com indicador de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível; 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de bloqueio na ação; 12. Tremor persistente em teste gráfico;

Teste de Acuidade Visual: 1. Visão igual ou superior a 80% em cada olho separadamente, desde que com a correção atinja 100% em cada olho, para os candidatos ao Quadro de Oficiais de Comando; 2. para os Quadros dos Oficiais de Saúde e Especialistas, a visão deverá ser 80% com ou sem correção, e que obedeça às normas das doenças incapacitantes; 3. Medida da acuidade visual: Obedecerá os seguintes critérios: Escala de Wecker a) à distância do candidato aos optótipos de 5 metros; b) usar tabelas de optótipos com iluminação externa; c) o tamanho do optótipos para a acuidade visual igual a 1.0 é de 7,25 mm, os demais aumentam proporcionalmente; d) a iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro); o candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos; e) o candidato, ao chegar vindo do sol ou ambiente escuro deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame; e f) exame de senso cromático pelo teste próprio. ~~Observação: para bombeiros militares da ativa candidatos a cursos que apresentem distúrbios de acuidade visual e que seja necessária correção, poderá haver tolerância a critério da Junta Central de Saúde.~~

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

(O preenchimento deve ser o mais detalhado possível)

I - Identificação:

Nome: _____

Sexo: _____

Idade: _____

Estado Civil: _____

Filiação: _____

II - História atual:

Queixa Psiquiátrica atual () Sim () Não – Se sim, qual? Descrever início da queixa.

Trata-se de queixa contínua ou episódica? Traz algum prejuízo para o indivíduo? Está em tratamento? Qual?

III - Antecedentes psiquiátricos pessoais:

Possui () Sim () Não – Se sim, quais os sintomas psiquiátricos anteriores? Quando os sintomas surgiram pela primeira vez?

Foram contínuos ou episódicos? Quando terminaram ou ainda estão ocorrendo? Houve tratamento com psiquiatra e/ou psicólogo? Houve tratamento com medicamentos? Quais? Houve internação? Quantas vezes e quando foi a última vez? _

Histórico de TCE () Sim Não () – Se sim, detalhar

Histórico de Convulsão () Sim Não () – Se sim, detalhar

Hábitos de vida

Álcool () Sim () Não – Se sim, qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?

Cigarro () Sim () Não – Se sim, qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?

Benzodiazepínicos () Sim () Não – Se sim, quais? Qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?

Drogas ilícitas () Sim () Não – Se sim, quais? Qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?

V - Antecedentes psiquiátricos familiares

() Sim Não () – Se sim, descrever quais transtornos ocorreram em familiares consanguíneos

VI - Antecedentes pessoais fisiológicos

Descrever condições de gravidez e/ou parto; condições do desenvolvimento neuropsicomotor; desenvolvimento infantil; condições escolares; condições em trabalhos anteriores

VII - Exame psíquico detalhado

Aspecto Geral _____

Nível de Consciência _____

Orientação alo e autopsíquica _____

Atenção _____

Memória _____

Sensopercepção _____

Pensamento (curso, forma e conteúdo) _____

Linguagem _____

Inteligência _____

Afetividade (humor, emoções sentimentos) _____
Volição _____
Psicomotricidade _____
Insight _____
VIII - Conclusão _____
Diagnóstico psiquiátrico (CID 10), se houver _____

Observações pertinentes, se houver _____

Assinatura e Carimbo do Psiquiatra



ANEXO VIII- FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

Identificação		
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Data de Nascimento: / /	Idade: anos	

ANAMNESE OCUPACIONAL

História Ocupacional Progressa

Setor	Cargo	Função	Tempo de trabalho	Uso de equipamento de proteção individual
				Não () Sim () Especificar: _____
				Não () Sim () Especificar: _____
				Não () Sim ()

Especificar: _____

Observações:

Riscos ocupacionais presentes nos ambientes de trabalho prévios:	Especificar cargo
Químicos: <input type="checkbox"/> Gases <input type="checkbox"/> Poeiras <input type="checkbox"/> Névoas <input type="checkbox"/> Vapores <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Fumos <input type="checkbox"/> Solventes <input type="checkbox"/> Hidrocarbonetos <input type="checkbox"/> Cimento <input type="checkbox"/> Ácidos <input type="checkbox"/> Álcalis	
Físicos: <input type="checkbox"/> Ruído <input type="checkbox"/> Radiações Ionizantes <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes <input type="checkbox"/> Vibração <input type="checkbox"/> Frio <input type="checkbox"/> Calor <input type="checkbox"/> Umidade	
Biológicos: <input type="checkbox"/> Vírus <input type="checkbox"/> Fungos <input type="checkbox"/> Bactérias <input type="checkbox"/> Protozoários <input type="checkbox"/> Parasitas	
Ergonômicos: <input type="checkbox"/> Posturas Inadequadas <input type="checkbox"/> Movimento Repetitivo <input type="checkbox"/> Mobiliário Inadequado <input type="checkbox"/> Esforço Físico <input type="checkbox"/> Iluminação Inadequada	
Acidentes/Mecânicos:	

Acidente de Trabalho/Doença Ocupacional prévio:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Acidente Típico <input type="checkbox"/> Acidente de Trajeto <input type="checkbox"/> Doença Ocupacional	Período Ocorrido (provável) _____ mês/ _____ ano
Houve afastamento?: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tempo de Afastamento: _____ dia(s)
Houve Emissão de CAT? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Houve Encaminhamento ao INSS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição:	

▪ Antecedentes

Assinalar X em caso afirmativo e detalhar no campo observações			
<input type="checkbox"/> Traumas	<input type="checkbox"/> Patologias do Ap. Genito-urinário	<input type="checkbox"/> Viroses da Infância	
<input type="checkbox"/> Patologias do Sistema Hematológico	<input type="checkbox"/> Patologias do Sistema Nervoso	<input type="checkbox"/> Hipertensão	
<input type="checkbox"/> Patologias do Sistema Osteomuscular	<input type="checkbox"/> Patologias Psíquicas	<input type="checkbox"/> Diabetes ou glicemia elevada	
<input type="checkbox"/> Asma	<input type="checkbox"/> Hepatite	<input type="checkbox"/> Dislipidemia	
<input type="checkbox"/> Rinite	<input type="checkbox"/> Hérnia	<input type="checkbox"/> Obesidade	
<input type="checkbox"/> Outras Patologias do Ap.	<input type="checkbox"/> DST	<input type="checkbox"/> Patologias da Tireóide	
Respiratório			
<input type="checkbox"/> Patologias do Ap. Gastrointestinal	<input type="checkbox"/> Neoplasia	<input type="checkbox"/> Alergias	
<input type="checkbox"/> Varizes de membros inferiores	<input type="checkbox"/> Hanseníase	<input type="checkbox"/> Internamentos clínicos	
<input type="checkbox"/> Doenças do Aparelho. Córdio-Vascular	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Cirurgias	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Hemotransfusões	
Uso de medicação: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> para Diabetes <input type="checkbox"/> para colesterol alto			
<input type="checkbox"/> para obesidade <input type="checkbox"/> Usa outra medicação Especificar:			

Situação Vacinal (marcar se completo ou incompleto) [tétano e febre amarela 1 dose a cada 10 anos; hepatite B 3 doses]

Anti-Tetânica: Esquema Vacinal Completo () Esquema Vacinal Incompleto ()

Febre amarela: Esquema Vacinal Completo () Esquema Vacinal Incompleto ()

Anti-hepatite B Esquema Vacinal Completo () Esquema Vacinal Incompleto ()

Observações:

Antecedentes Ginecológicos e Obstétricos (só para indivíduos do sexo feminino):

Menarca aos _____ anos. Ciclos Menstruais: Regulares Irregulares

Número de Gestações: _____ Número de Partos: _____ Número de Abortos: _____

Utiliza método contraceptivo: Não Sim: Especificar _____ Data da última menstruação _____ / _____ / _____

Observações:

Antecedentes Familiares

Doença	Grau de Parentesc o (1°, 2° ou 3°)	Doença	Grau de Parentesco (1°, 2° ou 3°)
<input type="checkbox"/> Hipertensão		<input type="checkbox"/> Patologias Psiquiátricas	
<input type="checkbox"/> Diabetes		<input type="checkbox"/> Patologias do Sistema Respiratório	
<input type="checkbox"/> Cardiopatia		<input type="checkbox"/> História de Atopia	
<input type="checkbox"/> Infarto		<input type="checkbox"/> Tuberculose	
<input type="checkbox"/> Acidente Vascular Cerebral (derrame)		<input type="checkbox"/> Neoplasias	
<input type="checkbox"/> Patologia de Tireóide		<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Patologia do Sist. Nervoso			

Observações:

Hábitos de Vida

Tabagismo: <input type="checkbox"/> Não Fumante	<input type="checkbox"/> Fumante Fuma há _____ anos Quantidade: _____ unidades/dia	<input type="checkbox"/> Ex Fumante Fumou durante _____ anos Não fuma há _____ semanas () meses () anos () Quantidade usada: _____ unidades/dia
Uso de bebidas alcoólicas: <input type="checkbox"/> Nunca	<input type="checkbox"/> Sim Bebe há _____ anos Consumo nas últimas semanas: Tipo de Bebida:	<input type="checkbox"/> Não Abstémio há _____ semanas () meses () anos () Bebeu durante _____ anos Consumo/semana: Tipo de Bebida:
Uso de outras drogas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual (is)		
Atividade Física: <input type="checkbox"/> Nenhuma ou esporádico (sedentário) <input type="checkbox"/> Ativo (30 minutos/5 vezes semana) Especificar:		
Alimentação: Dieta Especial: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: Dieta rica em Gordura: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (≥5 vezes/semana) Dieta pobre em Fibra: <input type="checkbox"/> Não (ingere diariamente) <input type="checkbox"/> Sim (ingere < 1 vez/dia) Sal (Extra) Adicional: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Quase sempre <input type="checkbox"/> Sempre		
Ritmo de sono: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Alterado Especificar:		
Lazer: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Esporadicamente <input type="checkbox"/> Frequentemente		

Local: _____ Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO IX - MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do setor de investigação social do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. Declarações falsas ou omissões acarretarão no cancelamento de seus exames ou sua exclusão sumária do certame.

CARGO PRETENDIDO:
UPLOAD DE FOTO 3X4 DO CANDIDATO:
I – DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO
NOME ANTERIOR (se casado)
APELIDO
DATA DE NASCIMENTO
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
UF
ESTADO CIVIL
SEXO (Masculino; Feminino)
N. DE FILHOS
IDENTIDADE N.
EXPEDIDA EM
ÓRGÃO EXPEDIDOR
CPF N.
TIPO DE PASSAPORTE (Comum; Serviço; Diplomático)
N. DO PASSAPORTE
DATA DE EXPEDIÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL N.
SÉRIE
LOCAL
TÍTULO DE ELEITOR N.

ZONA
SEÇÃO
UF
CNH ou PERMISSÃO PARA DIRIGIR N.
UF
VALIDADE
SITUAÇÃO MILITAR
TIPO DE DOCUMENTO (1 – Carta Patente; 2 – Reservista de 1ª Categoria; 3 – Reservista de 2ª Categoria; 4 – Certificado de Alistamento Militar; 5 – Certificado de Dispensa de Incorporação)
N.
DATA
ÓRGÃO EXPEDIDOR (Marinha do Brasil; Exército Brasileiro; Força Aérea Brasileira)
POSSUI PORTE DE ARMA?
VALIDADE
N. SINARM
N. DE REGISTRO
POSSUI ARMA DE FOGO?
TIPO/MARCA
CALIBRE
N. CRAF
II – DADOS FAMILIARES
NOME DO PAI
IDENTIDADE/RG
ÓRGÃO EXPEDIDOR
UF
CPF N.
NOME DA MÃE
IDENTIDADE/RG
ÓRGÃO EXPEDIDOR
UF
CPF N.

NOME DO CÔNJUGE
IDENTIDADE/RG
ÓRGÃO EXPEDIDOR
UF
CPF N.
NOME DO(A) FILHO(A) – MAIOR DE 18 ANOS
DATA DE NASCIMENTO
NOME DO(A) FILHO(A) – MAIOR DE 18 ANOS
DATA DE NASCIMENTO
NOME DO(A) FILHO(A) – MAIOR DE 18 ANOS
DATA DE NASCIMENTO
III – ENDEREÇOS
ENDEREÇO ATUAL
RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO
CIDADE
UF
CEP
TEMPO DE RESIDÊNCIA
TELEFONE RESIDENCIAL COM DDD
TELEFONE CELULAR COM DDD
E-MAIL
ENDEREÇOS ANTERIORES
1. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO
CIDADE
UF
CEP
TEMPO DE RESIDÊNCIA
2. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO
CIDADE
UF
CEP

TEMPO DE RESIDÊNCIA
3. RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO
CIDADE
UF
CEP
TEMPO DE RESIDÊNCIA
IV – DADOS FUNCIONAIS
TRABALHO ATUAL
EMPREGADOR
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)
CIDADE
UF
CEP
TEMPO DE SERVIÇO (Anos e meses)
TELEFONE
REGIME JURÍDICO
TRABALHOS ANTERIORES
1. EMPREGADOR
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)
CIDADE
UF
CEP
PERÍODO
TELEFONE
REGIME JURÍDICO
MOTIVO DA SAÍDA
2. EMPREGADOR
CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

CIDADE
UF
CEP
PERÍODO
TELEFONE
REGIME JURÍDICO
MOTIVO DA SAÍDA
V – DADOS ESCOLARES
ENSINO MÉDIO
1. NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF
PERÍODO
2. NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF
PERÍODO
ENSINO SUPERIOR
1. CURSO
NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF
PERÍODO
2. CURSO
NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF

PERÍODO
PÓS-GRADUAÇÃO
1. NOME DO CURSO (1-Completo; 2-Incompleto)
TIPO (1-Especialização; 2-Mestrado; 3-Doutorado)
NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF
PERÍODO
2. NOME DO CURSO (1-Completo; 2-Incompleto)
TIPO (1-Especialização; 2-Mestrado; 3-Doutorado)
NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF
PERÍODO
3. NOME DO CURSO (1-Completo; 2-Incompleto)
TIPO (1-Especialização; 2-Mestrado; 3-Doutorado)
NOME DO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO
CIDADE
UF
PERÍODO
VI – ANTECEDENTES
1. Já foi detido ou preso?
2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial?
3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Estadual)
4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar Federal)
5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?
6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?
7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?

8. Foi beneficiado pela Lei n. 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, art. 89)?

9. Respondeu ou responde a Ação Cível?

10. Nos quesitos de 1 a 9, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (n. do Inquérito, do Processo. Vara Criminal. Vara Cível. Tribunal, etc.)

10. Em relação a seus familiares, alguém já foi detido ou preso?

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo.

11. Em relação a seus familiares, alguém já respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou a Processo Criminal nas Justiças Estaduais ou na Justiça Federal?

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo.

12. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Em caso positivo, especifique detalhadamente (n. do Processo e unidade da Federação)

13. Possui títulos protestados?

14. Possui pendências/restrições de crédito registradas no SPC ou órgãos similares?

Para os quesitos 13 e 14, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo

15. É portador de deficiência física?

16. Já concorreu a vagas reservadas para portadores de deficiência física em outros concursos públicos?

Em caso afirmativo, especifique para quais instituições:

VII – DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, com os respectivos valores:

VIII – INFORMAÇÕES SOBRE NACIONALIDADE

DO CANDIDATO

TIPO (1 – BRASILEIRO NATO; 2 – BRASILEIRO NATURALIZADO; 2.1 – DATA DA NATURALIZAÇÃO)

CASO NATURALIZADO, QUAL A NACIONALIDADE ORIGINAL?

TEM DUPLA NACIONALIDADE?

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

DATA DA CONCESSÃO DA SEGUNDA CIDADANIA

POSSUI PASSAPORTE ESTRANGEIRO?

CASO AFIRMATIVO, INFORME A SÉRIE, NÚMERO, TIPO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO

DOCUMENTO:

POSSUI REGISTRO DE IDENTIDADE ESTRANGEIRO?

CASO AFIRMATIVO, INFORME O NÚMERO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:

JÁ TRABALHOU OU TRABALHA PARA GOVERNO ESTRANGEIRO, ORGANISMO OU ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL?
CASO AFIRMATIVO, INFORME: (A – QUAL(IS); B – TIPO DE VÍNCULO; C – NATUREZA DO VÍNCULO; D – DURAÇÃO DO TRABALHO):
DO CÔNJUGE
TIPO (1 – BRASILEIRO NATO; 2 – BRASILEIRO NATURALIZADO; 3 – ESTRANGEIRO)
CASO NATURALIZADO, QUAL A NACIONALIDADE ORIGINAL?
DATA DA NATURALIZAÇÃO:
SE ESTRANGEIRO, QUAL A NACIONALIDADE?
TEM DUPLA NACIONALIDADE?
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
DATA DA CONCESSÃO DA SEGUNDA CIDADANIA
POSSUI PASSAPORTE ESTRANGEIRO?
CASO AFIRMATIVO, INFORME A SÉRIE, NÚMERO, TIPO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:
POSSUI REGISTRO DE IDENTIDADE ESTRANGEIRO?
CASO AFIRMATIVO, INFORME O NÚMERO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:
JÁ TRABALHOU OU TRABALHA PARA GOVERNO ESTRANGEIRO, ORGANISMO OU ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL?
CASO AFIRMATIVO, INFORME: (A – QUAL(IS); B – TIPO DE VÍNCULO; C – NATUREZA DO VÍNCULO; D – DURAÇÃO DO TRABALHO)
DO PAI
TIPO (1 – BRASILEIRO NATO; 2 – BRASILEIRO NATURALIZADO; 3 – ESTRANGEIRO)
CASO NATURALIZADO, QUAL A NACIONALIDADE ORIGINAL?
DATA DA NATURALIZAÇÃO:
SE ESTRANGEIRO, QUAL A NACIONALIDADE?
TEM DUPLA NACIONALIDADE?
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
DATA DA CONCESSÃO DA SEGUNDA CIDADANIA
POSSUI PASSAPORTE ESTRANGEIRO?
CASO AFIRMATIVO, INFORME A SÉRIE, NÚMERO, TIPO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:
POSSUI REGISTRO DE IDENTIDADE ESTRANGEIRO?
CASO AFIRMATIVO, INFORME O NÚMERO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:
JÁ TRABALHOU OU TRABALHA PARA GOVERNO ESTRANGEIRO, ORGANISMO OU ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL?
CASO AFIRMATIVO, INFORME: (A – QUAL(IS); B – TIPO DE VÍNCULO; C – NATUREZA DO VÍNCULO; D – DURAÇÃO DO TRABALHO)

DA MÃE
TIPO (1 – BRASILEIRO NATO; 2 – BRASILEIRO NATURALIZADO; 3 – ESTRANGEIRO)
CASO NATURALIZADO, QUAL A NACIONALIDADE ORIGINAL?
DATA DA NATURALIZAÇÃO:
SE ESTRANGEIRO, QUAL A NACIONALIDADE?
TEM DUPLA NACIONALIDADE?
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
DATA DA CONCESSÃO DA SEGUNDA CIDADANIA
POSSUI PASSAPORTE ESTRANGEIRO?
CASO AFIRMATIVO, INFORME A SÉRIE, NÚMERO, TIPO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:
POSSUI REGISTRO DE IDENTIDADE ESTRANGEIRO?
CASO AFIRMATIVO, INFORME O NÚMERO E DATA DE EMISSÃO DO ÚLTIMO DOCUMENTO:
JÁ TRABALHOU OU TRABALHA PARA GOVERNO ESTRANGEIRO, ORGANISMO OU ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL?
CASO AFIRMATIVO, INFORME: (A – QUAL(IS); B – TIPO DE VÍNCULO; C – NATUREZA DO VÍNCULO; D – DURAÇÃO DO TRABALHO)
IX – OUTROS DADOS
RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO, INCLUINDO OS CONSELHOS REGIONAIS (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO).
RELACIONE OS CLUBES RECREATIVOS E/OU ACADEMIAS DE GINÁSTICA QUE FREQUENTA OU AOS QUAIS É OU FOI ASSOCIADO (INDIQUE NOME E ENDEREÇO)
POSSUI ALGUM VÍCIO? CASO AFIRMATIVO, INFORME QUAL(IS)
JÁ RESIDIU OU VIAJOU PARA O EXTERIOR? CASO AFIRMATIVO, INFORME O(S) LOCAL(IS), DURAÇÃO E TIPO DA VIAGEM (TURISMO, TRABALHO, ESTUDO OU INTERCÂMBIO)
POSSUI PARENTE(S) RESIDINDO NO EXTERIOR? CASO AFIRMATIVO, INFORME O(S) LOCAL(IS) E O GRAU DE PARENTESCO:
X – OBSERVAÇÕES (Espaço para esclarecer lacunas no preenchimento desta FIC, bem como para prestar outras informações julgadas relevantes para a avaliação da vida pregressa e investigação social)
XI – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
<p>Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autorizo o CBMGO a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.</p> <p>Local e data.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>